



**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 08/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E
A EMPRESA ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado Senhor **SÉRGIO FURLANETTI CONEZA**, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais, nomeado pela Portaria nº 1.678, de 13 de julho de 2016, publicada no *DOU* de 14 de julho de 2016, inscrito no CPF nº 314.144.781-00, portador da Carteira de Identidade nº 878867 PM/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.355.750/0001-90, sediado(a) na SCS Quadra 02, Bloco C, nº 41, Ed. Anhanguera, Salas 115/116, CEP 70315-900, em Brasília-DF doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JOÃO BOSCO BARBOSA DE FARIA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-334010, expedida pela (o) SSP-MG, e CPF nº 202.410.896-20, tendo em vista o que consta no **Processo nº 21000.045845/2017-51** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia especializada em manutenção predial, para prestação de serviços contínuos de operação, manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos, com execução por meio de mão de obra exclusiva e serviços eventuais diversos por demanda em todos os sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Grupo	Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	1	Mão de obra residente	R\$ 168.529,71	R\$ 2.022.356,48
	2	Serviços eventuais e serviços técnicos especializados, ambos por demanda	R\$ 128.474,94	R\$ 1.541.699,27



3	Peças de reposição	R\$ 150.434,55	R\$ 1.805.214,62
4	Software de gerenciamento de manutenção predial	R\$ 6.070,00	R\$ 72.840,00
Total Geral		R\$ 453.509,20	R\$ 5.442.110,37

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 453.509,20 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e nove reais e vinte centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 5.442.110,37** (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e dez reais e trinta e sete centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005-CGRL

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 22101.2012.2210.52000.0001



Elemento de Despesa: 339030; 339037, 339039 e 339040

PI: OPERCGSG

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

5.2. A parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1.94% no primeiro ano e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 12.506/2011.

6. CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO

6.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, na forma estatuída no Decreto nº 2.271, de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

6.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

6.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

6.3.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

6.3.2. Para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

6.3.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

6.4. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

6.5. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.



6.6. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

6.7. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

6.7.1. da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

6.7.2. do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);

6.7.3. do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

6.8. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

6.9. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

6.10. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

6.11. A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

6.12. Quando a repactuação referir-se aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

6.12.1. Quando a repactuação referir-se aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se especialmente o índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada, sem prejuízo das verificações abaixo mencionadas:

6.12.2. Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

6.12.3. As particularidades do contrato em vigência;

6.12.4. A nova planilha com variação dos custos apresentados;

6.12.5. Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;



6.12.6. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

6.13. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

6.13.1. a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

6.13.2. em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

6.13.3. em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

6.14. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

6.15. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

6.16. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

6.17. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

6.18. O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 272.105,51** (duzentos e setenta e dois mil, cento e cinco reais e cinquenta e um centavos), no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

7.2. A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

7.3. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços, nos termos da alínea "j" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n° 5/2017.



8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

- 16.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília/DF, 27 de abril de 2018.


SÉRGIO FURLANETTI CONEZA
CONTRATANTE


JOÃO BOSCO BARBOSA DE FARIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Liana Brasil Bernardino
Agente Administrativo
DCONT/CAMP/CGRL/DA/SE/MAPA


Lúcio Santos da Cunha
Técnico em Comunicação Social



**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA
E SERVIÇOS GERAIS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2018 - UASG 130005

Nº Processo: 21000035845201751.

PREGÃO SISPP Nº 2/2018. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 14355750000190. Contratado: ATLANTICO ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em manutenção predial, para prestação de serviços contínuos de operação, manutenção predial preventiva, corretiva e predial, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos com execução por meio de mão de obra exclusiva e serviços eventuais diversos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Vigência: 27/04/2018 a 27/04/2019. Valor Total: R\$5.442.110,77. Fonte: 100000000 - 2018NE000025. Fonte: 100000000 - 2018NE000036. Fonte: 100000000 - 2018NE000037. Fonte: 100000000 - 2018NE000038. Data de Assinatura: 27/04/2018.

(SICDN - 27/04/2018) 130005-00001-2018NE000126

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 5/2018 - UASG 130005**

Nº Processo: 21000036257201726. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de manutenção, manutenção e desenvolvimento de soluções de software para o Ministério da

Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Limitados (0000) Edital: 30/04/2018 às 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. Endereço: Esplanada Dos Ministérios - Bloco D - Ed sede-terceiro BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130005/4/5-5-2018. Entrega das Propostas a partir de 30/04/2018 às 08:00 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: 11/05/2018 às 10:00 no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

VAN DE OLIVEIRA CARVALHO
Proprietário

(SICDE - 27/04/2018) 130005-00001-2018NE000126

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO
DAS REGIONAIS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO
GROSSO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 12.01776/2016 - Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB. Contratada: SANTA CRUZ ARMAZENS GERAIS LTDA. CNPJ: 07.051.931/0001-05. Objeto: Contrato de Depósito (guarda e conservação) de produtos não embalados de propriedade da União na da Conab e/ou vinculados a programas governamentais - Versão IV do processo da Conab nº 026/1912. Especificativo de Alteração do Endereço da Agência

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLADORIA E RISCOS

COMUNICADO MOC Nº 8, DE 27 DE ABRIL DE 2018

A Superintendência de Controladoria e Riscos (Socor) informa sobre **NORMATIVOS EM VIGOR (SUMÁRIO)**. Substituir Título 6-dsc. 3.

TÍTULO 08 - Doc. 3 - Cálculo da Sobretaxa e do Seguro da Conab - Substituir.

Adotar a seguinte fórmula para o valor da sobretaxa ou do seguro: $VSP = (V_{\text{tab}} \times \text{seg} \times \text{seg} \times \text{seg}) \times Q$ (quantidade) $\times P$ (no caso de seguro, adotar os valores do TÍTULO 11, para outros produtos, os índices a seguir: 0,0015 arroz, feijão, milho, soja, sorgo e trigo; 0,0005 farinha de mandioca; 0,0005 algodão, jatrofa e açaí; 0,0025 embalgens).

TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 01/05/2018 A 30/05/2018
CENTRO OESTE, SUDESTE E SUL

PRODUTOS (1)	CENTRO OESTE					SUDESTE					SUL				
	DF	GO	MS	MT	PI	MG	RJ	SP	PR	RS	SC	PA	AP	TO	SE
Algodão em fibra	-	0,7253	-	0,6913	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arroz am. Branco	0,7703	0,8040	0,8060	0,0882	0,7393	0,7353	0,7369	0,7269	0,7555	0,0045	0,0045	-	-	-	0,0045
Arroz Branco	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,3400	-	-	-
Feijão de Mandioca	4,0410	-	2,0000	1,3000	-	4,0410	-	1,9100	1,2200	-	1,0100	-	-	-	1,0100
Feijão de Mandioca	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Feijão comum	1,8333	1,8333	1,8050	1,8050	1,8050	1,8050	2,1100	2,4350	1,2500	1,6400	1,3400	1,3925	-	-	1,3925
Arroz	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Milho em grão	0,9000	0,8315	0,8210	0,8315	0,8315	0,8315	0,8315	0,8315	0,8315	0,8315	0,8315	0,8315	-	-	0,8315
Soja	1,2000	1,3410	1,1900	1,1420	0,9000	1,1200	-	1,2150	1,2700	1,2700	1,2700	1,2700	-	-	1,2700
Sorgo	0,3820	0,3880	0,3910	0,2780	0,3420	0,3420	0,3420	0,3420	0,3420	0,3420	0,3420	0,3420	-	-	0,3420
Trigo	0,9000	0,9000	0,9000	-	-	0,8612	-	0,7810	0,7310	0,5800	0,5800	0,5800	-	-	0,5800
Óleo Comum a 18º Brix	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Óleo Comum Superior (18º)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Melão Verde (1 litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Frutificação (1)	0,7000	0,7000	0,7000	0,7000	0,7000	0,7000	0,7000	0,7000	0,7000	0,7000	0,7000	0,7000	-	-	0,7000

TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 01/05/2018 A 30/05/2018
NORTE, NORDESTE

PRODUTOS (1)	NORTE OESTE										NORDESTE									
	AM	MA	AC	PA	PI	PR	RN	RR	SE	TO	AP	AM	PA	RR	RR	RR				
Algodão em Fibra	-	0,5000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
Arroz am. Branco (2)	0,6520	0,7500	0,8000	0,7000	0,0025	0,0025	0,7000	0,0025	0,7410	0,0025	0,7000	0,7000	0,7000	0,7000	0,7000	0,7000				
Arroz Branco	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
Feijão de Mandioca	2,0000	2,7000	2,9000	1,8000	1,8000	1,8000	2,0000	2,0000	2,3330	2,3330	2,3330	2,3330	2,3330	2,3330	2,3330	2,3330				
Feijão comum	0,5310	1,7678	2,9000	2,1600	2,1600	2,1600	2,6000	2,6000	1,3330	1,3330	1,3330	1,3330	1,3330	1,3330	1,3330	1,3330				
Arroz	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
Milho em Grão	0,9000	0,8310	0,8310	0,8310	0,8310	0,8310	0,8310	0,8310	0,8310	0,8310	0,8310	0,8310	0,8310	0,8310	0,8310	0,8310				
Soja	-	1,1410	-	1,1410	-	-	1,1410	-	1,2150	1,2150	1,2150	1,2150	1,2150	1,2150	1,2150	1,2150				
Sorgo - Tipo 2	-	1,3800	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
Trigo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
Frutificação (1)	0,7000	0,7000	0,7000	0,7000	0,7000	0,7000	0,7000	0,7000	0,7000	0,7000	0,7000	0,7000	0,7000	0,7000	0,7000	0,7000				

(1) Produtos não especificados: adotar o Preço Mínimo Básico (ou Valor do Financiamento, para produtos que não dispõem de Preço Mínimo); (2) Arroz beneficiado em Itapicuma: R\$ 1.111,00; (3) Preços especiais para Pernambuco: R\$ 1.321,00 e Rio Grande: R\$ 1.350,00; (4) Em R\$/Unidade: polipropileno - 100 g.

RAFAEL FERREIRA FONTES
Superintendente



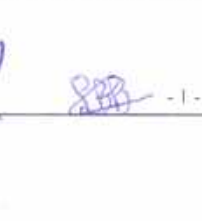
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Departamento de Administração
Coordenação Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
22101/08/2018 PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS ENGENHARIA ESPECIALIZADA
EM MANUTENÇÃO PREDIAL, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE
OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL
PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA,
COM FORNECIMENTO DE PEÇAS,
MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS, COM
EXECUÇÃO POR MEIO DE MÃO DE OBRA
EXCLUSIVA E SERVIÇOS EVENTUAIS
DIVERSOS POR DEMANDA EM TODOS OS
SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E
INSTALAÇÕES PREDIAIS UTILIZADOS PELO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO-MAPA.**

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **CARLOS EDUARDO SOUZA FEITOSA**, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais - Substituto, nomeado pela Portaria nº 13, de 3 de janeiro de 2018, publicada no *DOU* de 05 de janeiro de 2018, inscrito no CPF nº 702.979.751-53, portador da Carteira de Identidade nº 1955983 – SSP/DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.355.750/0001-90, sediado(a) na SCS Quadra 02, Bloco C, nº 41, Ed. Anhanguera, Salas 115/116, CEP 70315-900, em Brasília-DF doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JOÃO BOSCO BARBOSA DE FARIA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-334010, expedida pela (o) SSP-MG, e CPF nº 202.410.896-20, tendo em vista o que consta no Processo nº **21000.045845/2017-51** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a implementação de acréscimo quantitativo decorrente da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro para o contrato nº **22101/08/2018** celebrado em 27/04/2018, conforme previsão no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, alterando somente o item 1.3 da Cláusula Primeira e a Cláusula Sétima do Contrato, permanecendo inalterados os demais itens.

  - 1 -



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Departamento de Administração
Coordenação Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PREÇO E DO ACRÉSCIMO

- 2.1 O valor total da contratação passa a ser de R\$ 5.742.886,44 (cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), gerando um incremento no valor global de, aproximadamente, 5,5268% (cinco inteiros e cinco mil, duzentos e sessenta e oito décimos de milésimo por cento), cujos valores, após o acréscimo, passarão a constar conforme tabela descritiva a seguir:

GRUPO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
I	1	Mão de obra residente	R\$ 193.594,38	R\$ 2.323.132,56
	2	Serviços eventuais e serviços técnicos especializados, ambos por demanda	R\$ 128.474,94	R\$ 1.541.699,28
	3	Peças de reposição	R\$ 150.434,55	R\$ 1.805.214,60
	4	Software de gerenciamento de manutenção predial	R\$ 6.070,00	R\$ 72.840,00
TOTAL GERAL			R\$ 478.573,87	R\$ 5.742.886,44

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.2 As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001

Projeto Atividade: 22101.20.122.2105.2000.0001

Plano Interno: OPERCGSG

Fonte: 100

Elemento de Despesa: 33.90.30.13

- 3.2 No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

- 4.1 Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia, no valor de R\$ 287.144,32 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, com validade durante a execução do Termo Aditivo e até 3

5

888

-2-



(três) meses após o término da vigência contratual.

- 4.2 A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas ou eventuais multas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na IN/SLTI/MPDG nº 005/2017.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

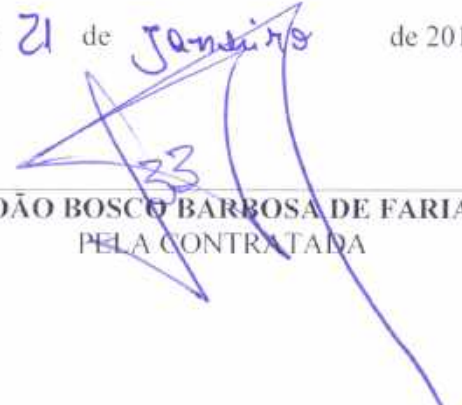
- 6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO

- 6.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Brasília-DF, 21 de Janeiro de 2019.


CARLOS EDUARDO SOUZA FEITOSA
PELA CONTRATANTE


JOÃO BOSCO BARBOSA DE FARIA
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Liana Brasil Bernardino
Agente Administrativo
DAC/CCOM


Ivanoé Pedro Tonussi Júnior
Eng. Mecânico-CREA 8522/D-DF

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2019 - UASG 130063

Nº Processo: 21044005471201813. INEXIGIBILIDADE Nº 2/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 02150336000166. Contratado: AGUAS DE NITERÓI S/A. -Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto para a unidade da SFA-RJ localizada na cidade de Niterói - CIPAR. Fundamento Legal: art 25, caput da lei 8666 de 21/06/1993. Vigência: 08/01/2019 a 07/01/2020. Valor Total: R\$9.947,12. Fonte: 100000000 - 2019NE800002. Data de Assinatura: 08/01/2019.

(SICON - 22/01/2019) 130063-00001-2019NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2019 - UASG 130063

Nº Processo: 21044005213201829. DISPENSA Nº 3/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 33050071000158. Contratado: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. -Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender às necessidades da unidade da SFA-RJ localizada na cidade de Itaperuna-RJ. Fundamento Legal: Art 24, inciso XXII da Lei 8666 de 21/06/1993. Vigência: 08/01/2019 a 07/01/2020. Valor Total: R\$5.535,10. Fonte: 100000000 - 2019NE800006. Data de Assinatura: 08/01/2019.

(SICON - 22/01/2019) 130063-00001-2019NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2019 - UASG 130063

Nº Processo: 21044005178201848. DISPENSA Nº 2/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 33050071000158. Contratado: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. -Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender às necessidades da unidade da SFA-RJ localizada na cidade de Campos dos Goytacases. Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXII da Lei 8666/93. Vigência: 08/01/2019 a 07/01/2020. Valor Total: R\$10.656,28. Fonte: 100000000 - 2019NE800005. Data de Assinatura: 08/01/2019.

(SICON - 22/01/2019) 130063-00001-2019NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2019 - UASG 130063

Nº Processo: 21044005217201815. INEXIGIBILIDADE Nº 4/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 3352394000104. Contratado: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE. Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto para a unidade da SFA-RJ localizada na cidade de Itaperuna-Fundamento Legal: Art. 25, Caput da Lei 8666/93. Vigência: 08/01/2019 a 07/01/2020. Valor Total: R\$899,38. Fonte: 100000000 - 2019NE800004. Data de Assinatura: 08/01/2019.

(SICON - 22/01/2019) 130063-00001-2019NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2019 - UASG 130063

Nº Processo: 21044005214201873. INEXIGIBILIDADE Nº 3/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 01280003000199. Contratado: AGUAS DO PARAIBA S/A. -Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto para a unidade da SFA-RJ localizada na cidade de Campos dos Goytacases. Fundamento Legal: Art 25 caput da Lei 8666/93. Vigência: 08/01/2019 a 07/01/2020. Valor Total: R\$6.292,04. Fonte: 100000000 - 2019NE800003. Data de Assinatura: 08/01/2019.

(SICON - 22/01/2019) 130063-00001-2019NE800001

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS E SERVIÇOS GERAIS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 130005

Número do Contrato: 8/2018. Nº Processo: 21000045845201751. PREGÃO SISPP Nº 2/2018. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 14355750000190. Contratado: ATLANTICO ENGENHARIA LTDA -Objeto: Implementação de acréscimo quantitativo decorrente da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro. Perfazendo assim, o valor mensal de R\$ 478.573,87 e global de R\$ 5.742.886,44.Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 - Valor Total: R\$300.776,07. Fonte: 100000000 - 2018NE800635. Data de Assinatura: 21/01/2019.

(SICON - 22/01/2019) 130001-00001-2019NE800009

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso, nº RS/0007/2014, Processo nº 54220.000096/2014-54. Cedente: INCRA/RS, CNPJ nº 00.375.972/0013-02. Cessionário: Cooperativa de Produtores Orgânicos de Reforma Agrária de Viçosa - Coperav, CNPJ 11.329.990/0001-22. Objeto: Anulação do primeiro termo aditivo e alteração das cláusulas primeira, terceira, nona e décima do contrato de concessão de uso nº 0007/2014. Vigência: 15(quinze) anos. Data da assinatura: 16/01/2019. Signatários: André M. Bestow - Superintendente Regional do INCRA/RS, CPF nº 975.343.150-34. Roseli Canzanolli - Presidente da Coperav, CPF 156.153.258-44.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 11/2018 publicado no D.O. de 27/11/2018, Seção 3, Pág. 1. Onde se lê: Valor R\$ 391.680,00 Leia-se: Valor R\$ 32.640,00

(SICON - 22/01/2019)

COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018

Processo Administrativo 133/2018 - Pregão Eletrônico 018/2018 - Objeto: Contratação de prestação de serviços de auditoria independente nas demonstrações contábeis e financeiras da CASEMG, relativas ao exercício do ano de 2018, conforme condições constantes neste edital e seus anexos. ADJUDICA conforme condições e exigências constantes do edital, anexos e proposta comercial. Empresa AGUIAR FERES - AUDITORES INDEPENDENTE S/S - EPP Valor Global: R\$13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) - Cláudio Augusto Roque - Pregoeiro. HOMOLOGA conforme condições e exigências constantes no edital e anexos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos o objeto licitado à empresa AGUIAR FERES - AUDITORES INDEPENDENTE S/S - EPP, CNPJ: 05.152.318/0001-01 - José Rodrigues Pinheiro Dória - Liquidante.

Em 18 de janeiro de 2019,
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Comunicamos o Registro de Preços para Desentupimento e/ou desobstrução de galerias de esgoto e águas pluviais do ETSP. Ata de Registro de Preços nº 064/18-2092-1812-07-010-10-1. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 032/2018. Processo CEAGESP nº 064/2018. Compromissária: AKATIÚ COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.463.467/0001-17. Valor Total: R\$ 372.352,00 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais) nos termos do item 1. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 18/01/2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Comunicamos o Registro de Preços para aquisição de Materiais - Equipamentos de Proteção Individual (Equipamentos Gerais), através do Sistema de Registro de Preços. Ata de Registro de Preços nº 078/17-2091-1812-24-010-10-1. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 036/2018. Processo CEAGESP nº 078/2017. Compromissária: TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 14.213.841/0001-91. Valor Total: R\$ 45.730,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta reais) nos termos do item 1. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 16/01/2019.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 14/2018

Sagrou-se vencedora do certame a empresa PICK-UP CENTER TECNOLOGIA EM PICK-UPS E CAMINHÕES LTDA, CNPJ nº 04.339.617/0001-97, para o Grupo 01, no valor de R\$ 47.994,24, tudo homologado pela Autoridade Competente.

RAIMILSON FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro

(SIDE - 22/01/2019)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 21206.000010/2014-12 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento para a prestação de Serviços Odontológicos Especializados, firmado em 20.01.2014. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, CNPJ: 26.461.699/0088-31 - Contratada: Ângela da Rocha Zambrano - CPF nº 352.635.470-72. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses. Vigência: 20/01/2019 a 19/01/2020. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, Parágrafo 4º da Lei 8.666/1993. Data da Assinatura: 17/01/2019. Assinam pela Contratante: José Ramô Kuhn Bicca - Superintendente Regional Interino e Gabriel de Abreu Burgos Gonçalves - Gerente de Finanças e Administração Interino. Assina pela Contratada: Ângela da Rocha Zambrano, Representante Legal.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

EMBRAPA AGROBIOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA AGROBIOLOGIA - CNPJ/MF 00.348.003/0108-50 e BASF S.A. - CNPJ/MF 48.539.407/0001-18; Objeto: Termo de Ajuste de Direito de produção e Exploração Comercial do produto denominado APRINZA (Inoculante de Cana de Açúcar). Valor Global estimado: R\$ 546.000,00. Vigência: 10 anos. Data da assinatura: 15/01/2019; Signatários: Gustavo Ribeiro Xavier - EMBRAPA - Eduardo de Lima Leduc - BASF - Marcelo Batistela - BASF.

EMBRAPA AGROINDÚSTRIA DE ALIMENTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo aditivo ao termo de confidencialidade, celebrado entre Symrise Aromas e Fragrâncias LTDA e Embrapa - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Partes: Embrapa Agroindústria de Alimentos e Symrise. Objeto: Prover a necessária e adequada proteção às INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS fornecidas por uma das PARTES à outra, em razão do intercâmbio de informações para a possível celebração do futuro CONTRATO/CONVÊNIO. Unidade gestora: 135020. Valor Global: Não se aplica. Vigência: 17/01/2022. Data da assinatura: 31/08/2018. Signatários: Lourdes Maria Corrêa Cabral, Chefe Geral da Embrapa Agroindústria de Alimentos, Eder Leopoldo Ramos, Presidente Global da Symrise, Hélio K. Sadasue, Diretor Jurídico.

EMBRAPA ALGODÃO

EXTRATO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Responsabilidade e Compromisso de Sigilo; Partes: Embrapa Algodão, Instituição de Fomento CAPES (CNPJ/MF nº 00.889.834/0001-08) e o Bolsista: Priscilla Dantas Rocha (CPF nº 096.943.204-61). Vigência: 08/01/2019 a 31/03/2020. Data da assinatura: 08/01/2019. Signatários: Liv Soares Severino, pela Embrapa e a bolsista acima mencionada.

EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: Termo de Distrato ao Termo Compromisso e Responsabilidade, Partes: Embrapa Algodão e o Bolsista Anderson Felipe Soares de Freitas, (CPF nº 107.081.164-42), firmado em 20/08/2018; Objeto: Distrato de Estágio na modalidade Bolsista CNPq/PBIC, Instituição de Fomento CNPq/PBIC; Data da Assinatura: 01/01/2019; Signatários: Liv Soares Severino, pela Embrapa e Anderson Felipe Soares de Freitas, bolsista.

EMBRAPA AMAZÔNIA OCIDENTAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica para Implantação de Unidades de Referência Tecnológica (URT) em imóveis de Terceiros. Partes: Embrapa - CNPJ 00.348.003/0123-99 e Antônio do Nascimento Machado, CPF 734.534.203-49; Objeto: integração de esforços entre as partes para Implantação de Unidades de Referência Tecnológica (URT), de interesse mútuo, consistentes em demonstrar Sistema de Cultivo das culturas de cupuaçuzeiro da Embrapa (BR5297, BR5298, BR5299, BR5311, BR5312 e Carimbó), implantadas em associação com outras fruteiras nativas; Fonte de Recursos: Não se aplica; Valor Global Estimativo: Não se aplica; Modalidade de Licitação: não se aplica; Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2019; Vigência: 18 (dezoito) meses, a contar da assinatura; Signatários: Celso Paulo de Azevedo, pela Embrapa, e Antônio do Nascimento Machado, pela Cooperante.

EMBRAPA INFORMÁTICA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE AUTORES

Espécie: Termo de Reconhecimento de Autores; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) CNPJ 00.348.003/0116-60 e os autores: Adilson de Oliveira Junior CPF 020.072.759-10; Camilo Carromeu CPF 916.259.201-72; Edison Batista de Oliveira CPF 258.044.056-91; Fabiano Mariath D'Oliveira CPF 547.804.201-30; Fábio Gelape Faleiro CPF 739.534.706-82; Kleber Xavier Sampaio de Souza CPF 319.170.904-82; Lúcio André de Castro





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70043900
Telefone: 61 32182870 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.agricultura.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2018, CELEBRADO EM 27/04/2018

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, representado neste ato pelo Senhor **HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE**, Coordenador-Geral de Aquisições, com competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 309, de 21 de janeiro de 2019, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05 e a empresa **ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.355.750/0001-90, sediado(a) na SCS Quadra 02, Bloco C, nº 41, Ed. Anhanguera, Salas 115/116, CEP 70315-900, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor(a) **JOÃO BOSCO BARBOSA DE FARIA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-334010, expedida pela (o) SSP-MG, e CPF nº 202.410.896-20, resolve celebrar a seguinte alteração.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.2. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo promover a alteração do Termo de Referência, parte integrante do Contrato n. 22101/02/2018, inserindo duas edificações vinculadas a este Ministério, com advento da reestruturação produzida pelo Decreto n. 9.667/2019, que passam a vigorar com a inserção dos incisos V e VI ao item 1.5, conforme a redação abaixo:

1. DA DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.5. Os serviços a serem contratados, tantos os vinculados a mão de obra residente quanto os serviços eventuais e técnicos especializados a serem contratados por demanda, incluindo o fornecimento de peças de reposição serão prestados/utilizados nas instalações pertencentes ao MAPA que incluem os Edifícios:

I- SEDE e ANEXO do MAPA;

II- CENARGEM/LADIC;

III- GARAGEM OFICIAL;

IV- ENAGRO;

V- 5º ANDAR DO ED. DO BLOCO "C" DA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - DISTRITO FEDERAL;

VI- 1º SUBSOLO, 1º, 2º E 3º ANDAR DO EDIFÍCIO SIDERBRÁS, LOCALIZADO EM SAUS, QUADRA 2, BLOCO E - DISTRITO FEDERAL

2.3. O presente Termo de Apostilamento não fere os termos do Contrato, apenas promove os ajustes necessários à sua atualização.

2.4. Ficam, portanto, mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato original, especialmente valores e quantidades, não expressamente alteradas por este Termo.

2.5. Publique-se extrato do aludido instrumento no Boletim interno.

Brasília, 01 de março de 2019.

HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE
Coordenador-Geral de Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Marcus Silva Teixeira**, **Coordenador-Geral de Aquisições**, em 01/03/2019, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6661819** e o código CRC **2F5C7124**.

Referência: Processo nº 21000.045845/2017-51

SEI nº 6661819



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70043900
Telefone: 61 32182870 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.agricultura.gov.br>

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22101/08/2018 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREDIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS, COM EXECUÇÃO POR MEIO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA E SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS POR DEMANDA EM TODOS OS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PEDIAIS UTILIZADOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-MAPA.

O **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, na cidade de Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **IVAN JOSÉ BERARDINELLI**, Coordenador-Geral de Aquisições - Substituto, nomeado pela Portaria nº 1.504, de 9 de abril de 2019, publicada no *DOU* de 11 de janeiro de 2019, inscrito no CPF nº 076.187.781-91, portador da Carteira de Identidade nº 238.061 INI- DF, e de outro lado a Empresa **ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.355.750/0001-90, sediado(a) na SCS Quadra 02, Bloco C, nº 41, Ed. Anhanguera, Salas 115/116, CEP 70315-900, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(a) **JOÃO BOSCO BARBOSA DE FARIA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-334010, expedida pela (o) SSP-MG, e CPF nº 202.410.896-20, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, pela legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 14/2017 (Processo nº 21000.045845/2017-51).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a implementação da 1ª prorrogação de vigência do contrato nº **22101/08/2018** celebrado em 27/04/2018, conforme previsão no Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, alterando o item 1.3 da Cláusula Primeira; a Cláusula Segunda - Vigência; Cláusula Terceira - Preço e a Cláusula Sétima - Garantia, permanecendo inalterados os demais itens.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 meses, passando a vigorar até o dia 27/04/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal estimado do contrato para a ser de **R\$ 476.674,25 (quatrocentos e setenta e seis mil, seiscientos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, perfazendo o montante anual de **R\$ 5.720.091,04 (cinco milhões, setecentos e vinte mil, noventa e um reais e quatro centavos)**, consignando que a nova base de cálculos decorre da exclusão de custos não renováveis já amortizados ao longo do 1º ano de vigência do contrato. Desta forma, os novos valores passam a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	1	Mão de obra residente	R\$ 191.694,76	R\$ 2.300.337,16
	2	Serviços eventuais e serviços técnicos especializados, ambos por demanda	R\$ 128.474,94	R\$ 1.541.699,28
	3	Peças de reposição	R\$ 150.434,55	R\$ 1.805.214,60
	4	Software de gerenciamento de manutenção predial	R\$ 6.070,00	R\$ 72.840,00
		TOTAL GERAL	R\$ 476.674,25	R\$ 5.720.091,04

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

4.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia, no valor de **R\$ 286.004,55 (duzentos e oitenta e seis mil, quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução do Termo Aditivo e até 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

4.1.1. Somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea “c” do subitem 1.2 do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RESSALVA

5.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA de solicitar a repactuação relativa às Convenções Coletivas de Trabalho – 2019.

5.2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 22101/08/2018, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste instrumento, no Diário Oficial da União no prazo previsto no Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

Brasília - DF

IVAN JOSÉ BERARDINELLI
PELA CONTRATANTE

JOÃO BOSCO BARBOSA DE FARIA
PELA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BOSCO BARBOSA DE FARIA, Usuário Externo**, em 25/04/2019, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVAN JOSE BERARDINELLI, Coordenador-Geral de Aquisições - Substituto**, em 25/04/2019, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7108193** e o código CRC **13F28C71**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 9/2019

A Superintendência Federal de Agricultura em Alagoas, através do Superintendente, NOTIFICA a NATURAL ÓLEOS VEGETAIS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 08.529.643/0001-39, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Alagoas a fim de tomar ciência do Auto de Infração AL/534/003/2017, de 10/10/2017 (Processo nº 21006.003645/2017-90), uma vez que houve retorno do AR nº JU19722581BR, do Ofício nº 146/2019/SIFISV-AL-MAPA , informando que houve mudança do estabelecimento

ALAY CORREIA DE AMORIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2019

A Superintendência Federal de Agricultura em Alagoas, através do Superintendente, NOTIFICA a NATURAL ÓLEOS VEGETAIS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 08.529.643/0001-39, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Alagoas a fim de tomar ciência do Auto de Infração AL/534/004/2017, de 10/02/2017 (Processo nº 21006.003649/2016-78), uma vez que houve retorno do AR nº JU19722581BR, do Ofício nº 182/2019/SIFISV-AL-MAPA , informando que houve mudança do estabelecimento.

ALAY CORREIA DE AMORIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2019

A Superintendência Federal de Agricultura em Alagoas, através do Superintendente, NOTIFICA a INCORPORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 09.283.738/0002-69, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Alagoas a fim de tomar ciência do Auto de Infração 06/2261/AL/2015, de 02/06/2015 (Processo nº 21006.000374/2015-30), uma vez que houve retorno do AR nº JU19722545BR, do Ofício nº 115/2019/SIFISV/DDA/SFA-AL/MAPA , informando que o documento não foi procurado.

ALAY CORREIA DE AMORIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2019

A Superintendência Federal de Agricultura em Alagoas, através do Superintendente, NOTIFICA a DISTRIBUIDORA DE ESTIVAS E CEREAIS LIDER LTDA, CNPJ: 05.908.756/0001-57, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Alagoas a fim de tomar ciência do Auto de Infração AL/534/020/2017, de 31/05/2017 (Processo nº 21006.005326/2016-19), uma vez que houve retorno do AR nº JU197225903BR, do Ofício nº 195/2019/SIFISV-AL/DDA-AL/SFA-AL/MAPA-MAPA, informando que o Estabelecimento mudou.

ALAY CORREIA DE AMORIM

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA INSTITUCIONAL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 130005

Número do Contrato: 8/2018. Processo: 21000025845201751. PREGÃO SISPP Nº 2/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 14355750000190. Contratado : ATLANTICO ENGENHARIA LTDA -.Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetoa implementação da 1º prorrogação da vigência do do Contrato n.22101/08/2018, celebrado em 27/04/2018, conforme previsão no inciso II do artigo 57 da lei nº 8.666/93, alterando o item 1.3 da Cláusula Segunda - Vigência; Cláusula Terceira - Preço e Cláusula Sétima - Garantia, permanecendo inalterado os demais itens. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 27/04/2019 a 27/04/2020. Valor Total: R\$5.720.091,04. Fonte: 100000000 - 2019NE800082. Data de Assinatura: 25/04/2019.

(SICON - 25/04/2019) 130005-00001-2019NE800009

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 55000.000978/2016-39. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 08/2016: prorrogação de vigência. UG REPASSADORA: Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF/MAPA). UG RECEBEDORA: Companhia Nacional de Abastecimento (Conab/DF). OBJETO: Cooperação entre o extinto MDA, atual SAF/MAPA, e a Conab/DF, no âmbito de suas atribuições, com o propósito de desenvolver ações integradas na gestão e na operacionalização do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA. VALOR TOTAL: R\$ 46.844.614,14 (quarenta e seis milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e quatorze centavos). VIGÊNCIA: até 31/12/2019. DATA DE ASSINATURA: 25/04/2019.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM BELÉM

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 130017

O LANAGRO-PA, torna público, do que consta do processo Nº 21000.041862/2018-08, a ADJUDICAÇÃO aos vendedores e HOMOLOGAÇÃO do Procedimento licitatório para contratação da prestação de serviços de natureza continuada, em regime de tarefa-executiva; Objeto: prestação de serviços de apoio administrativo e operacional, em 09 itens (CATSER), repartidos em Grupo-1 (7 itens) e Grupo-2(2 itens), sendo: GRUPO 01, sagrou-se vencedor: CNPJ 19.362.299/0001-52; Raz/Soc. ERICA E.G. LIMA SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI: Item 1: Assistente Operacional I (1 posto, 3 empregados, R\$ 117.730,26/ano); Item 2: Assistente Operacional II (1 posto, 6 empregados, R\$ 234.323,41/ano); Item 3: Auxiliares de Almoxarife (1 posto, 4 empregados, R\$ 130.641,52/ano); Item 4: Copeiro (1 posto, 1 empregado, R\$ 32.703,63/ano); Item 5: Motorista CNH-Categoria-B (1posto, 1 empregado, R\$ 41.227,97/ano); Item 6: Motorista CNH-Categoria-D (1 posto, 1 empregado, R\$ 56.850,11/ano); Item 7: Secretário (1 posto, 2 empregados, R\$ 113.645,10/ano). Valor total anual do Grupo 01 (R\$ 727.122,00). [-] GRUPO 02, sagrou-se vencedor CNPJ: 04.795.101/0001-57; Raz/Soc: FENIX ASSESSORIA & GESTAO EMPRESARIAL LTDA: Item 8: Auxiliar de Manutenção Predial (1 posto, 2 empregados, R\$ 98.564,39/ano); Item 9; serviços de Eletricista (1 posto, 1 empregado, R\$ 45.020,25/ano); Valor total anual do Grupo 2: R\$ 143.584,64/ano [-] VALOR GLOBAL ANUAL (grupos 1 e 2): R\$ 870.706,64/ano. (esta publicação ratifica o aviso publicado em 18/04/2019, Edição: 75, Seção: 3, Página: 2 do DOU)

MAURICIO QUARESMA DE ARAUJO
Pregoeiro

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2019 - UASG 130103

Processo: 21043000412201851. PREGÃO SISPP Nº 23/2019. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 04503070000113. Contratado : DINIZ TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI.Objeto: Contração de serviços de infraestrutura da rede de dados, rede telefônica, rede elétrica estabilizada, que compõem a estrutura de cabeamento do Prédio T da unidade São José em Santa Catarina, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.Vigência: 02/05/2019 a 29/09/2019. Valor Total: R\$169.800,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800523. Data de Assinatura: 25/04/2019.

(SICON - 25/04/2019) 130103-00001-2019NE800032

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Rescisão do contrato nº 24/2018. Processo: 21043001381201855. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 08833986000192. Contratado : DRINCOLN SERVICOS DE ESCRITORIO -EIRELI. Objeto: Por ato unilateral da Administração, a partir de 13/06/2019 fica rescindido o contrato nº 24/2018. Fundamento Legal: Art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Rescisão: 13/06/2019 .

(SICON - 25/04/2019) 130103-00001-2019NE800032

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 1/2018

A Comissão Especial de Licitação (CEL), instituída pela Portaria/SFB nº 123, de 30 de outubro de 2018, incumbida de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Concorrência nº 01/2018 (Processo 02209.015778/2016-88), que tem como objeto a concessão florestal da Unidade de Manejo Florestal IV na Floresta Nacional do Jamari (Lote II), vem a público informar o resultado da fase de julgamento da proposta técnica da Concorrência em epígrafe, conforme ata de sessão da CEL realizada em 24 de abril de 2019.

A CEL decidiu pontuar as propostas técnicas da seguinte forma: i) conceder 475,4 pontos à BRSF Investimentos Florestais Ltda. - EPP (CNPJ 21.400.545/0001-65); ii) conceder 494,5 pontos à Florest Investimentos Sustentáveis Ltda. (CNPJ 74.002.056/0001-11); iii) conceder 500 pontos à Madeflona Industrial Madeireira Ltda. (CNPJ 10.372.884/0001-69); e iv) conceder 480 pontos à Riomad Indústria Madeireira Ltda. (CNPJ 05.317.512/0001-08). Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme previsto no item 9.5.9 do edital.

Brasília-DF, 24 de abril de 2019.
PAULO SERGIO CAMARGO
Presidente da CEL Jamari- Lote II

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 373053

Processo: 54000207230201864. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento do serviço de copeiragem, conforme Edital nº 01/2019.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 26/04/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Av Ulysses Guimarães Nº 640 Cab-sussuarana, - Salvador/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/373053-5-00001-2019. Entrega das Propostas: a partir de 26/04/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/05/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

SILVIA LORENA PORTUGAL BANTIM
Pregoeira

(SIASGnet - 25/04/2019) 373053-37201-2019NE800250

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 373080

Número do Contrato: 6000/2016. Processo: 54150000349201622. PREGÃO SISPP Nº 9/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado : OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL-.Objeto: Prorrogar pelo período de 12 meses o contrato de prestação de serviços de telefonia fixa e promover o reajuste de preços (unitário, total e global). Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, Cláusulas primeira e terceira do contrato. Vigência: 14/09/2019 a 13/09/2020. Valor Total: R\$27.212,32. Fonte: 176370002 - 2019NE800091. Data de Assinatura: 24/04/2019.

(SICON - 25/04/2019) 373080-37201-2019NE800052

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO
UNIDADE AVANÇADA EM IMPERATRIZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 133085

Número do Contrato: 1/2016. Processo: 54234000014201684. PREGÃO SRP Nº 1/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 11509434000138. Contratado : PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA -FILHO EIRELI. Objeto: Quarto termo aditivo, para contratação-de um link de internet com 12 megqs de velocidade para a Unidade avançada de Imperatriz, do -pregão eletrônico 01/2015, promovido pelo _IFMAInstituto Federal do Maranhão/Campus Imperatrizvigencia 12042019 a 11092019. do contrato em nome da empresa Paulo de Tarso Carvalho Bayma Filho. Ne 800014. Contrato do Incra com empresa nº01/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 12/04/2019 a 11/09/2019. Data de Assinatura: 25/03/2019.

(SICON - 25/04/2019) 133085-37201-2019NE800014

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MÉDIO SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 373050

Número do Contrato: 3/2017. Processo: 54141000016201793. PREGÃO SRP Nº 3/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 70176359000108. Contratado : CENTAURO SUPRIMENTOS E SERVICOS - LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo contratual, por mais 12(doze) meses. Fundamento Legal: lei 8.666/93 . Vigência: 08/05/2019 a 07/05/2020. Data de Assinatura: 24/04/2019.

(SICON - 25/04/2019)





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
SERVIÇO DE ATOS E CONTRATOS

Processo nº 21000.045845/2017-51

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 28/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2018, CELEBRADO EM 27/04/2018

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, representado neste ato pelo Senhor **IVAN JOSÉ BERARDINELLI**, Coordenador-Geral de Aquisições, com competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 2.511, de 23 de julho de 2019, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05 e a empresa **ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.355.750/0001-90, sediado(a) na SCS Quadra 02, Bloco C, nº 41, Ed. Anhanguera, Salas 115/116, CEP 70315-900, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor(a) **JOÃO BOSCO BARBOSA DE FARIA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-334010, expedida pela (o) SSP-MG, e CPF nº 202.410.896-20, resolve celebrar a seguinte alteração.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo promover a alteração do Termo de Referência, parte integrante do Contrato n. 08/2018, inserindo edificações vinculadas a este Ministério, em função de alterações funcionais decorrentes da reestruturação administrativa, dado o Decreto n. 9.667/2019. O instrumento mencionado, em seu item 1.5, passa a vigorar com a inserção do inciso VII, conforme a redação abaixo:

1. DA DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.5. Os serviços a serem contratados, tantos os vinculados a mão de obra residente quanto os serviços eventuais e técnicos especializados a serem contratados por demanda, incluindo o fornecimento de peças de reposição serão prestados/utilizados nas instalações pertencentes ao MAPA que incluem os Edifícios:

I - SEDE e ANEXO do MAPA;

II - CENARGEM/LADIC;

III - GARAGEM OFICIAL;

IV - ENAGRO;

V - 5º ANDAR DO ED. DO BLOCO "C" DA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - DISTRITO FEDERAL;

VI - 1º SUBSOLO, 1º, 2º E 3º ANDAR DO EDIFÍCIO SIDERBRÁS, LOCALIZADO EM SAUS, QUADRA 2, BLOCO E - DISTRITO FEDERAL

VII - TÉRREO, SOBRELOJA e 2º SUBSOLO DO EDIFÍCIO SIDERBRÁS, LOCALIZADO EM SAUS, QUADRA 2, BLOCO E - DISTRITO FEDERAL.

2.2. O presente Termo de Apostilamento não fere os termos do Contrato, apenas promove os ajustes necessários à sua atualização.

2.3. Ficam, portanto, mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato original, especialmente valores e quantidades, não expressamente alteradas por este Termo.

2.4. Publique-se extrato do aludido instrumento no Boletim interno.

IVAN JOSÉ BERARDINELLI

Coordenador-Geral de Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **IVAN JOSE BERARDINELLI, Coordenador-Geral de Aquisições**, em 16/12/2019, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9415461** e o código CRC **22605605**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
SERVIÇO DE ATOS E CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 3º/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 08/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO – MAPA, E A EMPRESA ATLÂNTICO
ENGENHARIA LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **IVAN JOSÉ BERARDINELLI**, Coordenador-Geral de Aquisições, nomeado pela Portaria nº 2.511, de 23 de julho de 2019, publicada no D.O.U de 25 de julho de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 433, de 29 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U de 30 de janeiro de 2019, inscrito no CPF nº 076.187.781-91, portador da Carteira de Identidade nº 238061 INI/DF, e a empresa **ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.355.750/0001-90, sediada na SCS Quadra 02, Bloco C, nº 41, Edifício Anhanguera, Salas 115/116 e 118, Asa Sul, CEP 70.315-900, Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO BOSCO BARBOSA DE FARIA**, Representante Legal, portador da Carteira de Identidade nº M-334010, expedida pela SSP-MG, e inscrito no CPF nº 202.410.896-20, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, pela legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 14/2017, e no que consta do Processo nº 21000.045845/2017-51, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do **Contrato nº 22101/08/2018**, celebrado em 27/04/2018, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e com a Cláusula Segunda – Vigência – do Contrato Originário.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 27/04/2020 até o dia 27/04/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal estimado do contrato é de **R\$ 495.386,87** (quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o montante anual de **R\$ 5.944.642,48** (cinco milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

3.2.

GRUPO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	1	Mão de obra residente	R\$ 198.723,27	R\$ 2.384.679,24
	2	Serviços eventuais e serviços técnicos especializados, ambos por demanda	R\$ 133.742,36	R\$ 1.604.908,38
	3	Peças de reposição	R\$ 156.602,37	R\$ 1.879.228,42
	4	Software de gerenciamento de manutenção predial	R\$ 6.318,87	R\$ 75.826,44
		TOTAL GERAL	R\$ 495.386,87	R\$ 5.944.642,48

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

4.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia, correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução do Termo Aditivo e até 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

4.1.1. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea "c" do subitem 1.2 do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RESSALVA

5.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA de solicitar a repactuação relativa às Convenções Coletivas de Trabalho – CCT's.

5.2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 22101/08/2018, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União – D.O.U, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(assinado digitalmente)

IVAN JOSÉ BERARDINELLI

Representante legal da CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

JOÃO BOSCO BARBOSA DE FARIA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 –

2 –



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BOSCO BARBOSA DE FARIA**, Usuário Externo, em 20/02/2020, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVAN JOSE BERARDINELLI**, Coordenador-Geral de Aquisições, em 20/02/2020, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DANTAS DE ARAUJO**, Testemunha, em 20/02/2020, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Costa Fontenele Vieira**, Testemunha, em 20/02/2020, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9974226** e o código CRC **47653709**.

Referência: Processo nº 21000.045845/2017-51



Sumário

Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1
Ministério da Cidadania	4
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	4
Ministério da Defesa	11
Ministério do Desenvolvimento Regional	17
Ministério da Economia	18
Ministério da Educação	31
Ministério da Infraestrutura	62
Ministério da Justiça e Segurança Pública	64
Ministério do Meio Ambiente	67
Ministério de Minas e Energia	68
Ministério das Relações Exteriores	70
Ministério da Saúde	70
Ministério do Turismo	72
Conselho Nacional do Ministério Público	72
Ministério Público da União	72
Tribunal de Contas da União	74
Defensoria Pública da União	74
Poder Legislativo	74
Poder Judiciário	74
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	78
Ineditoriais	83

.....Esta edição completa do DOU é composta de 165 páginas.....

Presidência da República

SECRETARIA-GERAL

SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS

AVISO DE PENALIDADE

O DIRETOR DE RECURSOS LOGÍSTICOS DA SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO torna público que foi aplicada à empresa PAULINO ARAUJO ESSENCIAL PELÍCULAS, CNPJ nº 17.465.573/0001-93, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 2 (dois) meses, contados da data da publicação deste aviso, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no subitem 17.5.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 52/2018 e no inciso II do art. 2º da Instrução Normativa SA-PR nº 1, de 13 de outubro de 2017. Processo Administrativo nº 00140.000661/2019-59.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS

SECRETARIA DE GOVERNO

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato EBC/DICOP/CONTRATO Nº 1082/2019. Licenciada: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Licenciante: ACCESS MEDIA GROUP S.àR.L. Inscrição nº B222100. Luxemburgo. Objeto: Licenciamento de direitos de exibição das obras audiovisuais de títulos provisórios "ASTRONAUT DIARIES"; "CHEMISTRY OF TASTE"; "CENTENARIAN RULES OF LIFE"; "IT'S IN YOUR BRAIN"; e EATING SCIENCE", sem exclusividade. Do Valor do Contrato: R\$ 189.331,65 correspondentes a US\$ 43.529,52. Dos Recursos Orçamentários para Contratação: Programa de Trabalho: 24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação). Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2019NE004415. Emissão: 31/12/2019. Valor: 189.331,65. Vigência: 42 meses, a partir da data de assinatura. Assinatura: 31/12/2019. Processo: 2117/2019.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020 - UASG 110161

Nº Processo: 00593000021201911. Objeto: A escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio, com fornecimento de mão de obra e, por demanda, todos os materiais necessários, dos serviços de apoio administrativo e recepção, para atender às necessidades das unidades da Advocacia-Geral da União (AGU) no Estado do Goiás-GO e nas instalações das unidades da AGU no Estado de Tocantins (PU/TO, PF/TO e CJU/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 26/02/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Sig Quadra 06 Lote 800, Sig - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/110161-5-00007-2020. Entrega das Propostas: a partir de 26/02/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/03/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e www.agu.gov.br.

EVERSON PINTO DA SILVA
Superintendente de Administração

(SIASGnet - 21/02/2020) 110161-00001-2020NE000096

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020 - UASG 110161

Nº Processo: 00676002435201964. Objeto: Contratação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva(sob demanda), continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, bem como serviços comuns e eventuais sob demanda, para a realização de serviços diversos nos sistemas, equipamentos e instalações das unidades da AGU em

Brasília - DF, compreendendo o fornecimento de postos de serviços, peças, materiais de reposição e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 26/02/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Sig Quadra 06 Lote 800, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/110161-5-00008-2020. Entrega das Propostas: a partir de 26/02/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/03/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

EVERSON PINTO DA SILVA
Superintendente

(SIASGnet - 21/02/2020) 110161-00001-2020NE000096

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 110102

Número do Contrato: 3/2018.
Nº Processo: 00592000515201743.
PREGÃO SISPP Nº 1/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-NO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 08901037000100. Contratado : EDR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA -.Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Original por um período de 12 (doze) meses, com fulcro nos preceitos da cláusula modificada e no parágrafo 2º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, com direito preservado ao pedido de repactuação referente ao período da CCT 2020/2020; Ajustar o contrato aos termos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, nos termos do seu art. 16. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993; Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 9.507/2018; Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017 . Vigência: 26/02/2020 a 25/02/2021. Valor Total: R\$444.840,84. Fonte: 100000000 - 2020NE800081. Data de Assinatura: 21/02/2020.

(SICON - 21/02/2020) 110161-00001-2019NE000096

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 130080

Número do Contrato: 2/2017.
Nº Processo: 21020002801201617.
PREGÃO SISPP Nº 1/2017. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 19435362000133. Contratado : MBM COMERCIAL E SERVICOS - EIRELI-.Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 002/2017 pelo período de mais 12 (doze) meses, mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02 . Vigência: 01/03/2020 a 28/02/2021. Valor Total: R\$45.320,64. Fonte: 100000000 - 2020NE800015. Data de Assinatura: 20/02/2020.

(SICON - 21/02/2020) 130080-00001-2019NE800003

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 130005

Número do Contrato: 8/2018.
Nº Processo: 21000045845201751.
PREGÃO SISPP Nº 2/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 14355750000190. Contratado : ATLANTICO ENGENHARIA LTDA -.Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 22101/08/2018, celebrado em 27/04/2018, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e com a Cláusula Segunda - Vigência - do Contrato Originário. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 27/04/2020 a 27/04/2021. Valor Total: R\$5.944.642,48. Fonte: 100000000 - 2020NE800170 Fonte: 100000000 - 2020NE800177 Fonte: 100000000 - 2020NE800178 Fonte: 100000000 - 2020NE800182. Data de Assinatura: 20/02/2020.

(SICON - 21/02/2020) 130005-00001-2020NE800009

COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 130127

Número do Contrato: 00002/2019, subrogado pelaUASG: 130127 - COMISSAO EXEC.DA LAVOURA CACAUEIRA/AM.
Nº Processo: 21090000034201769.
DISPENSA Nº 1/2019. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 09406386000100. Contratado : TAWRUS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA.Objeto: Prestação de serviço de vigilância ar-mada e ostensiva, com disponibilização de mão-de-obra com de dicação exclusiva, realizada naEstação Experimental Rio Negro - ERNEG, locali-zada no Km 048 da BR-174. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 29/02/2020 a 30/11/2020. Valor Total: R\$295.717,68. Fonte: 100000000 - 2019NE800061. Data de Assinatura: 21/02/2020.

(SICON - 21/02/2020) 130005-00001-2019NE800175

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO

RETIFICAÇÕES

No Extrato do Convênio nº 893895/2019, publicado no Diário Oficial da União nº 13, Seção 3, página 13, de 20 de janeiro de 2020, onde se lê: "Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2021", leia-se: "Vigência: 27/12/2019 a 27/12/2021", e onde se lê: "Data de assinatura: 31/12/2019", leia-se: "Data de assinatura: 27/12/2019".

No Extrato do Convênio nº 896879/2019, publicado no Diário Oficial da União nº 33, Seção 3, página 3, de 17 de fevereiro de 2020, onde se lê: "Vigência: 31/12/2019 a 31/04/2021", leia-se: "Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020".

No Extrato do Convênio nº 891834/2019, publicado no Diário Oficial da União nº 13, Seção 3, página 10, de 20 de janeiro de 2020, onde se lê:"Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2021", leia-se: "Vigência: 31/12/2019 a 30/04/2021".





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 23/2020**PROCESSO Nº 21000.045845/2017-51****PREGÃO Nº 14/2017****CONTRATO Nº 08/2018, celebrado em 27/04/2018****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no D.O.U de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no D.O.U de 15 de abril de 2020, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05 e a empresa **ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.355.750/0001-90**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. Promover a **repactuação do Contrato nº 08/2018**, a partir de 1º/5/2019, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada pelo SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DE NÍVEL MEDIO DO DF - SINTEC/DF e o SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA - SINARQ/DF, com data-base em 01/05/2019, data de registro no MTE em 16/12/2019 e número de registro DF000844/2019;

2.2. Promover a **repactuação do Contrato nº 08/2018**, a partir de 1º/1/2020, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, TRABALHO TEMPORÁRIO, PRESTAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS NO DISTRITO FEDERAL - SINDISERVIÇOS/DF, com data-base em 01/01/2020, data de registro no MTE em 07/01/2020 e número de registro DF000001/2020;

2.3. Promover a **redução de 20%** (vinte por cento), a partir de 1º de janeiro de 2020, nas rubricas referentes à "Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado", em virtude publicação da Lei nº 13.932, em 11 de dezembro de 2019, que **extingue a cobrança da contribuição social de 10% (dez por cento) devida pelos empregadores em caso de despedida sem justa causa** instituída pela Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001;

2.4. Promover o **reajuste da cotação de transporte**, a partir de 13/1/2020, em virtude da publicação do Decreto nº 40.381, de 09 de janeiro de 2020, com vigência a partir do dia 13 de janeiro de 2020, que altera os valores das tarifas praticadas no Distrito Federal. O valor da linha contemplada no presente Contrato passou de R\$ 5,00 a R\$ 5,50;

2.5. Promover o **reajuste dos valores dos insumos**, a partir de 27/4/2020, tendo por base o Índice Nacional de Custo da Construção – INCC acumulado no período de abr/19 - mar/20, totalizando um acréscimo da ordem de 4,35%, conforme subitem 6.12.1 da Cláusula Sexta do Contrato;

2.6. Promover a **redução dos custos não renováveis**, a partir de 27/4/2020, para um profissional dos postos Técnico em redes de computadores e Auxiliar Administrativo e **retornar os custos não renováveis** para um profissional dos postos Técnico Orçamentista, Técnico de Redes, Marceneiro e Técnico em Edificações, a partir de 27/4/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato, fica apostilado ao Contrato Administrativo nº **08/2018**, que passa a vigorar com o valor total de **R\$ 6.148.584,73 (seis milhões, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos)** a partir de **27/04/2020**, após as alterações elencadas na Cláusula Segunda.

3.2. Seguem tabelas com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

1º - Repactuação (data-base 01/05/2019):

Em virtude da repactuação dos postos com data-base em 01/05/2019, os itens contratados passam a vigorar com os seguintes valores **a partir de 1º/5/2019 e até o dia 31/12/2019:**

Item	Discriminação	Valor mensal	Valor anual
1	Mão de obra residente	R\$ 199.233,79	R\$ 2.390.805,48
2	Serviços eventuais e serviços técnicos especializados, ambos por demanda	R\$ 133.742,36	R\$ 1.604.908,38
3	Peças de reposição	R\$ 156.602,37	R\$ 1.879.228,42
4	Software de gerenciamento de manutenção predial	R\$ 6.318,87	R\$ 75.826,44
		R\$ 495.897,39	R\$ 5.950.768,72

2º - Repactuação (data-base 01/01/2020) e Extinção da Contribuição Social sobre o FGTS:

Em virtude da repactuação dos postos com data-base em 01/01/2020 e da extinção da contribuição social sobre o FGTS, os itens contratados passam a vigorar com os seguintes valores **a partir de 1º/1/2020 e até o dia 12/1/2020:**

Item	Discriminação	Valor mensal	Valor anual
1	Mão de obra residente	R\$ 201.485,66	R\$ 2.417.827,92
2	Serviços eventuais e serviços técnicos especializados, ambos por demanda	R\$ 133.742,36	R\$ 1.604.908,38
3	Peças de reposição	R\$ 156.602,37	R\$ 1.879.228,42
4	Software de gerenciamento de manutenção predial	R\$ 6.318,87	R\$ 75.826,44
		R\$ 498.149,26	R\$ 5.977.791,16

3º - Reajuste das tarifas de transporte:

Em virtude da publicação do Decreto Distrital (GDF) nº 40.381, de 09 de janeiro de 2020, que reajustou a cotação do transporte, os itens contratados passam a vigorar com os seguintes valores **a partir de 13/1/2020 a 26/4/2020:**

Item	Discriminação	Valor mensal	Valor anual
1	Mão de obra residente	R\$ 202.252,57	R\$ 2.427.030,84
2	Serviços eventuais e serviços técnicos especializados, ambos por demanda	R\$ 133.742,36	R\$ 1.604.908,38
3	Peças de reposição	R\$ 156.602,37	R\$ 1.879.228,42
4	Software de gerenciamento de manutenção predial	R\$ 6.318,87	R\$ 75.826,44
		R\$ 498.916,17	R\$ 5.986.994,08

4º - Reajuste dos insumos, Redução de Custos Não-Renováveis de 2 postos e Retorno de Custos renováveis para 4 postos:

Aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, com variação entre abril/19 e março/20, que totalizou um acréscimo da ordem de 4,35% nos preços dos insumos da planilha de custos, bem como a **redução dos custos não renováveis** para um profissional dos postos Técnico em redes de computadores e Auxiliar Administrativo. Ainda, o retorno dos custos não renováveis referente a um profissional dos postos de Técnico Orçamentista, Técnico de Redes, Marceneiro e Técnico em Edificações. Dessa forma, os itens contratados passam a vigorar com os seguintes valores **a partir de 27/4/2020:**

Item	Discriminação	Valor mensal	Valor anual
1	Mão de obra residente	R\$ 203.000,83	R\$ 2.436.009,96
2	Serviços eventuais e serviços técnicos especializados, ambos por demanda	R\$ 139.372,92	R\$ 1.672.475,02
3	Peças de reposição	R\$ 163.414,57	R\$ 1.960.974,86
4	Software de gerenciamento de manutenção predial	R\$ 6.593,74	R\$ 79.124,89
		R\$ 512.382,06	R\$ 6.148.584,73

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

- 4.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 249.312,23 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e doze reais e vinte e três centavos)**, sendo R\$ 13.451,52 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos) referente ao ano de 2019, R\$ 165.618,43 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e três centavos) referente ao ano de 2020 e R\$ 70.242,28 (setenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos) referente ao ano de 2021.
- 4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetive o ressarcimento à Administração.**

5. **CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

- 5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração

MAPA/SE/DA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 19/06/2020, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11032152** e o código CRC **78DDA58F**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 4/2020**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E A EMPRESA ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no D.O.U de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no D.O.U. de 15 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela SSP/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.355.750/0001-90, sediada no SCS Quadra 02, Bloco C, nº 41, Edifício Anhanguera, Salas 115/116 e 118, Asa Sul, CEP 70.315-900, Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO BOSCO BARBOSA DE FARIA**, Representante Legal, portador da Carteira de Identidade nº M-334010, expedida pela SSP-MG, e inscrito no CPF nº 202.410.896-20, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, pela legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 02/2018, e no que consta do Processo nº 21000.045845/2017-51, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto ajustar, com fulcro no § 5º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, os valores contratuais à redução dos percentuais das alíquotas referentes às contribuições aos Serviços Sociais Autônomos, promovida pela Medida Provisória nº 932, de 31 de março de 2020, observados os efeitos financeiros relativos às competências determinadas pela Lei nº 14.025, de 14 de julho de 2020, no curso da presente execução contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REDUÇÃO DOS PERCENTUAIS DAS ALÍQUOTAS

2.1. A Medida Provisória nº 932/2020 determina que, excepcionalmente, de 1º de abril de 2020 até 30 de junho de 2020, ficam reduzidas, na planilha de custos e formação de preços, as alíquotas das contribuições aos serviços sociais autônomos para os seguintes percentuais:

2.1.1. Serviço Social da Indústria - Sesi, Serviço Social do Comércio - Sesc e Serviço Social do Transporte - Sest - setenta e cinco centésimos por cento;

2.1.2. Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - Senat - cinco décimos por cento;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALORES MENSALIS E ANUAIS

3.1. No período de 01/04/2020 a 26/04/2020, os valores contratuais serão os seguintes:

Item	Posto de Trabalho Categoria de trabalho	Custo mensal dos funcionários
1	Engenheiro residente	R\$ 21.167,73
2	Encarregado geral	R\$ 8.973,25
3	Sub-encarregado eletrotécnico	R\$ 6.933,31
4	Técnico orçamentista	R\$ 5.623,36
5	Técnico em redes de computadores	R\$ 11.804,34
6	Auxiliar de manutenção (área: rede)	R\$ 9.134,72
7	Técnico ar-condicionado central	R\$ 5.902,16
8	Técnico de ar-condicionado de janela	R\$ 11.804,32
9	Operador de ar-condicionado central	R\$ 11.804,32
10	Marceneiro	R\$ 15.901,68
11	Auxiliar de manutenção (área: civil)	R\$ 3.890,80
12	Técnicos em Construção Civil (edificação)	R\$ 11.225,22
13	Bombeiro hidráulico	R\$ 10.614,72
14	Técnico Eletricista	R\$ 17.864,61
15	Auxiliar de manutenção (área: elétrica)	R\$ 9.199,68
16	Técnicos em segurança do trabalho	R\$ 5.612,61
17	Técnico Eletricista Plantonista Diurno (escala 12 x 36)	R\$ 11.899,88
18	Técnico Eletricista Plantonista Noturno (Escala 12 x 36)	R\$ 12.765,90
19	Auxiliar administrativo	R\$ 4.304,18
20	Almoxarife	R\$ 4.933,10
		R\$ 201.359,89

Item	Discriminação	Valor mensal	Valor anual
1	Mão de obra residente	R\$ 201.359,89	R\$ 2.416.318,68
2	Serviços eventuais e serviços técnicos especializados, ambos por demanda	R\$ 139.372,92	R\$ 1.672.475,02
3	Peças de reposição	R\$ 163.414,57	R\$ 1.960.974,86
4	Software de gerenciamento de manutenção predial	R\$ 6.593,74	R\$ 79.124,89
		R\$ 510.741,12	R\$ 6.128.893,45

3.1.1. Por força da redução objeto deste Aditivo, o valor mensal da contratação, previsto na Cláusula Terceira do Contrato, fica alterado para **R\$ 510.741,12 (quinhentos e dez mil, setecentos e quarenta e um reais e doze centavos) durante o período de 01/04/2020 a 26/04/2020**. Consequentemente o valor anual do Contrato passará a ser **R\$ 6.128.893,45 (seis milhões, cento e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos) nesse período**.

3.2. Ainda em virtude dos efeitos financeiros da MP 932/2020, os valores previstos na *Tabela 4 - Reajuste dos Insumos, Redução de Custos Não-Renováveis de 2 postos e Retorno de Custos*

Renováveis para 4 postos, presente no Termo de Apostilamento n. 23/2020 (SEI 11032152), ficam alterados somente para o período de 27/04/2020 a 30/06/2020, de acordo com as tabelas abaixo:

Item	Posto de Trabalho Categoria de trabalho	Custo mensal dos funcionários
1	Engenheiro residente	R\$ 21.167,73
2	Encarregado geral	R\$ 8.973,25
3	Sub-encarregado eletrotécnico	R\$ 6.933,31
4	Técnico orçamentista	R\$ 5.683,22
5	Técnico em redes de computadores	R\$ 11.867,89
6	Auxiliar de manutenção (área: rede)	R\$ 9.094,30
7	Técnico ar-condicionado central	R\$ 5.902,16
8	Técnico de ar-condicionado de janela	R\$ 11.804,32
9	Operador de ar-condicionado central	R\$ 11.804,32
10	Marceneiro	R\$ 15.992,22
11	Auxiliar de manutenção (área: civil)	R\$ 3.890,80
12	Técnicos em Construção Civil (edificação)	R\$ 11.291,85
13	Bombeiro hidráulico	R\$ 10.614,72
14	Técnico Eletricista	R\$ 17.864,61
15	Auxiliar de manutenção (área: elétrica)	R\$ 9.199,68
16	Técnicos em segurança do trabalho	R\$ 5.612,61
17	Técnico Eletricista Plantonista Diurno (escala 12 x 36)	R\$ 11.899,88
18	Técnico Eletricista Plantonista Noturno (Escala 12 x 36)	R\$ 12.765,90
19	Auxiliar administrativo	R\$ 4.263,42
20	Almoxarife	R\$ 4.933,10
		R\$ 201.559,29

Item	Discriminação	Valor mensal	Valor anual
1	Mão de obra residente	R\$ 201.559,29	R\$ 2.418.711,48
2	Serviços eventuais e serviços técnicos especializados, ambos por demanda	R\$ 139.372,92	R\$ 1.672.475,02
3	Peças de reposição	R\$ 163.414,57	R\$ 1.960.974,86
4	Software de gerenciamento de manutenção predial	R\$ 6.593,74	R\$ 79.124,89
		R\$ 510.940,52	R\$ 6.131.286,25

3.2.1. O valor mensal fica alterado para **R\$ 510.940,52 (quinhentos e dez mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos) entre 27/04/2020 e 30/06/2020**. Portanto, o valor anual do Contrato passará a ser **R\$ 6.131.286,25 (seis milhões, cento e trinta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) nesse período**.

3.3. Após o término da vigência da Medida Provisória citada, o Contrato vigorará com os valores anteriormente definidos no Termo de Apostilamento n. 23/2020 (SEI 11032152), ou seja, valor mensal de **R\$ 512.382,06 (quinhentos e doze mil, trezentos e oitenta e dois reais e seis centavos)** e valor anual de **R\$ 6.148.584,73 (seis milhões, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos)** a partir de **01/07/2020**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/130005

Fonte: 01000000000

Elemento de Despesa: 339037

PI: OPERCGLI

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

6. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(assinado digitalmente)

JOSÉ MANOEL GOMES

Representante Legal da CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

JOÃO BOSCO BARBOSA DE FARIA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BOSCO BARBOSA DE FARIA, Usuário Externo**, em 18/09/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 21/09/2020, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DANTAS DE ARAUJO, Testemunhas**, em 21/09/2020, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12015039**
e o código CRC **11790900**.

Referência: Processo nº 21000.045845/2017-51



Sumário

Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1
Ministério da Cidadania	5
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	5
Ministério das Comunicações	7
Ministério da Defesa	9
Ministério do Desenvolvimento Regional	26
Ministério da Economia	28
Ministério da Educação	42
Ministério da Infraestrutura	75
Ministério da Justiça e Segurança Pública	78
Ministério do Meio Ambiente	81
Ministério de Minas e Energia	84
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	87
Ministério da Saúde	87
Ministério do Turismo	93
Conselho Nacional do Ministério Público	93
Ministério Público da União	94
Tribunal de Contas da União	96
Defensoria Pública da União	98
Poder Legislativo	99
Poder Judiciário	99
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	109
Ineditoriais	115

.....Esta edição completa do DOU é composta de 230 páginas.....

Presidência da República

SECRETARIA-GERAL

SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 110001

Número do Contrato: 55/2019.

Nº Processo: 00087000002201912.

PREGÃO SISPP Nº 14/2019. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA -CNPJ Contratado: 07605506000173. Contratado : RIBAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA - .Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/10/2020 a 01/10/2021. Valor Total: R\$8.348.131,86. Fonte: 144000000 - 2020NE801879 Fonte: 100000000 - 2020NE801880. Data de Assinatura: 21/09/2020.

(SICON - 22/09/2020) 110001-00001-2020NE100000

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 27/2020

Sagraram-se vencedoras do certame as empresas GASBALL ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 02.430.968/0003-45, item 1, no valor total de R\$ 3,35, GJ COMERCIO DE GLP LTDA, CNPJ nº 15.330.626/0001-33, item 2, no valor total de R\$ 93,10, SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, CNPJ nº 19.791.896/0005-26, item 4, no valor total de R\$ 222,00.

DIEGO FERNANDES DO NASCIMENTO

Pregeiro/PR

(SIDE - 22/09/2020) 110001-00001-2020NE110001

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

AVISO DE PENALIDADE

Sancionador: Superintendência de Administração no Rio de Janeiro - CNPJ: 04.440.413/0001-48 e Licitante: EMPRESARIAL SERVIÇOS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - CNPJ nº 08.145.602/0001-49.

Em virtude das irregularidades cometidas no Pregão Eletrônico via SRP nº 08/2018 - Processo 00592.000406/2019-98, foi APLICADA à Licitante a Sanção Administrativa de Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Advocacia-Geral da União, pelo prazo de quatro meses.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2020.

HERMINGTON CHIANCA COUTO

Superintendente Regional de Administração
Substituto

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 130005

Número do Contrato: 8/2018.

Nº Processo: 21000045845201751.

PREGÃO SISPP Nº 2/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 14355750000190. Contratado : ATLANTICO ENGENHARIA LTDA -Objeto: Ajustar excepcionalmente, de 1º de abril até 30 de junho de 2020, os valores contratuais à redução dos percentuais das alíquotas referentes às contribuições aos Serviços Sociais Autônomos, promovida pela MP nº 932, de

31/03/2020, observados os efeitos relativos às competências determinadas pela Lei nº 14.025, de 14/06/2020. O valor mensal do Contrato fica alterado para R\$ 510.741,12 entre 01/04/2020 e 26/04/2020 e para R\$ 510.940,52 entre 27/04/2020 e 30/06/2020. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Data de Assinatura: 21/09/2020.

(SICON - 22/09/2020) 130005-00001-2020NE800009

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS

DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS E SAÚDE ANIMAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 47/2020

O Superintendente da SFA-MG no uso de suas atribuições como autoridade julgadora, e de acordo com o art. 26, 4º da Lei Federal nº 9.784 de 1999, e considerando que se trata de interessado (administrado) indeterminado, desconhecido, ou com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMADA a pessoa jurídica mencionada: SJG INDÚSTRIA LTDA, CNPJ: 05.921.012/0002-53 a comparecer pessoalmente ou através de representante legal constituído, ao Serviço de Saúde Animal/SSA/DDA/SFA-MG, sito à Avenida Raja Gabaglia, nº 245 - Setor F - Cidade Jardim - Belo Horizonte (MG), das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para tomar conhecimento do Juízo Decisório da Secretaria de Defesa Agropecuária, referente ao processo nº 21026.002185/2011-30 que trata de Auto de Infração nº 050/2011/851 - MS.

Após o prazo de 10 dias (prazo para recurso) contados do último dia da publicação deste edital, excluindo esse dia da contagem, o processo terá continuidade, independente do comparecimento do intimado.

MARCILIO DE SOUSA MAGALHÃES

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado por LUIZ PINTO DE OLIVEIRA, Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado do Pará. OBJETO: o Contrato nº 001/2019 fica prorrogado até a data de vigência abaixo informada, em respeito aos termos da Portaria MP nº 231, de 18 de julho de 2017 e da Nota Técnica nº 6.777/2019-MP, de 23.04.2019. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ATIVIDADES POR TEMPO DETERMINADO do qual este termo aditivo passa a fazer parte integrante. CONTRATADO: YURI BARBOSA IGUCHI - Médico Veterinário. VIGÊNCIA: até 28 de março de 2023 (processo 21030.007071/2019-74).

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2020 - UASG 130067

Nº Processo: 21052003677202016.

PREGÃO SISPP Nº 5/2020. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 06064175000149. Contratado : AIRES TURISMO LTDA -Objeto: Contratação de empresa especializada de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços continuados de reserva, emissão, alteração, marcação/remarcação e cancelamento de passagem aérea (nacional e internacional), taxa de embarque e emissão de seguro viagem em proveito da SFA-SP. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Vigência: 21/09/2020 a 20/09/2021. Valor Total: R\$339.326,59. Fonte: 100000000 - 2020NE800736 Fonte: 100000000 - 2020NE800742 Fonte: 100000000 - 2020NE800743 Fonte: 100000000 - 2020NE800744 Fonte: 100000000 - 2020NE800745 Fonte: 100000000 - 2020NE800746. Data de Assinatura: 16/09/2020.

(SICON - 22/09/2020) 130067-00001-2020NE800042

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Nº PROCESSO: 55000.001870/2017-44. ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 07/2017. UG/GESTÃO REPASSADORA: 130148/00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA. UG/GESTÃO RECEBEDORA: 154040/15257 - Universidade de Brasília - UnB. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo de vigência, alteração cronograma de desembolso por programa de trabalho e fonte de recursos referente ao exercício de 2018, 2019, 2020 e 2021, metas e adequação de atividades constantes no cronograma físico, conforme reorientação estratégica do PDHC e consoante as diretrizes de segurança pública da OMS frente a pandemia de Covid-19. VALOR TOTAL: R\$ 17.595.492,50 (dezessete milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: outubro de 2017 a dezembro de 2021. DATA DE ASSINATURA: 22/9/2020.

Nº PROCESSO: 04000.000015/2019-47. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 13/2019. UG/GESTÃO REPASSADORA: 130148/00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA. UG/GESTÃO RECEBEDORA: 135010/13203 - Centro Nacional de Pesquisa de Caprinos - Embrapa Caprinos. OBJETO DO ADITIVO: Alteração da natureza de despesa orçamentária. VALOR TOTAL: R\$ 7.735.509,00 (sete milhões, setecentos e trinta e cinco mil e quinhentos e nove reais). VIGÊNCIA: 24 meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, previamente acordado entre os partícipes, abrangendo aditivos de prazos, valores, metas e resultados, mantendo-se inalterado o objeto da avença. DATA DE ASSIN AT U R A: 22/9/2020.





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 5/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E A EMPRESA ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA.

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU de 15 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela SSP/DF, e a empresa **ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.355.750/0001-90, sediada no SCS Quadra 02, Bloco C, nº 41, Edifício Anhanguera, Salas 115/116 e 118 – Asa Sul, em Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO BOSCO BARBOSA DE FARIA**, Representante Legal, portador da Carteira de Identidade nº M-334010, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF nº 202.410.896-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.045845/2017-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e das legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do **Contrato nº 08/2018**, celebrado em 27/04/2018, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o disposto na Cláusula Segunda – Vigência – do Contrato Originário.

2. CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia **27/04/2021** até o dia **27/04/2022**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 512.382,06** (quinhentos e doze mil, trezentos e oitenta e dois reais e seis centavos), perfazendo o montante anual de **R\$ 6.148.584,73** (seis milhões, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005/00001

Fonte: 100

Plano Interno: OPERCGLI

Plano Orçamentário:

Natureza de Despesa: 339037

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, com validade durante a execução deste Termo Aditivo e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RESSALVA**

6.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** de solicitar a repactuação e o reajuste conforme Cláusula Sexta – Repactuação – do Contrato originário.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 08/2018, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

8. **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam o presente Termo Aditivo, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(assinado digitalmente)

JOSÉ MANOEL GOMES

Representante legal da **CONTRATANTE**

(assinado digitalmente)

JOÃO BOSCO BARBOSA DE FARIA

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BOSCO BARBOSA DE FARIA, Usuário Externo**, em 02/02/2021, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 03/02/2021, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DANTAS DE ARAUJO, Testemunha**, em 03/02/2021, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13754455** e o código CRC **1339FC72**.

Referência: Processo nº 21000.045845/2017-51



Sumário

Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1
Ministério da Cidadania	6
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	7
Ministério das Comunicações	8
Ministério da Defesa	11
Ministério do Desenvolvimento Regional	29
Ministério da Economia	32
Ministério da Educação	50
Ministério da Infraestrutura	97
Ministério da Justiça e Segurança Pública	102
Ministério do Meio Ambiente	105
Ministério de Minas e Energia	107
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	112
Ministério das Relações Exteriores	114
Ministério da Saúde	114
Ministério do Turismo	122
Controladoria-Geral da União	123
Ministério Público da União	124
Tribunal de Contas da União	126
Defensoria Pública da União	127
Poder Legislativo	127
Poder Judiciário	127
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	133
Ineditoriais	142

..... Esta edição completa do DOU é composta de 223 páginas.....

Presidência da República

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2021 - UASG 110099 - SAD/SP/AGU

Número do Contrato: 2/2017.

Nº Processo: 00589.001174/2018-63.

Pregão. Nº 19/2016. Contratante: SUPERINTENDENCIA ADMINISTRACAO EM SAO PAULO.

Contratado: 02.908.313/0001-78 - BRITANICA ADMINISTRACAO & TERCEIRIZACAO EIRELI.

Objeto: Supressão de 01 posto da psu campinas com efeitos a partir de 01.05.2020.

Vigência: 17/01/2017 a 16/07/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 267.367,86.

Data de Assinatura: 01/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/02/2021).

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 110161 - SAD/DF/AGU

Número do Contrato: 4/2020.

Nº Processo: 00400.001672/2017-86.

Pregão. Nº 47/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADM. NO DISTRITO FEDERAL.

Contratado: 14.550.838/0001-63 - NOVA FORMALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MILITAR. Objeto: Promover o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)

no item 1, do quadro especificação, de que trata o tópico 1.3, da cláusula primeira - objeto, do contrato 004/2020-AGU. Fundamento legal: Art, 65, da Lei nº 8.666/1993..

Vigência: 05/02/2020 a 05/02/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 127.800,00.

Data de Assinatura: 04/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/02/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 110621 - DTI/AGU

Número do Contrato: 37/2016.

Nº Processo: 00676.000823/2016-68.

Pregão. Nº 20/2016. Contratante: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO-

AGU. Contratado: 04.238.297/0001-89 - 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURADE TELECOM. Objeto: Alteração de razão social 3corp technology infraestrutura de telecom

ltada e endereço alameda oceania 56 polo empresarial, tamboré, santana do parnaíba,

são paulo, cep 06543-308. Vigência: 20/12/2016 a 20/12/2021. Valor Total Atualizado

do Contrato: R\$ 502.999,92. Data de Assinatura: 27/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/01/2021).

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GABINETE DA MINISTRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 892429/2019 formalizado entre o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, através da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais - AERIN/MAPA - UG 130141, CNPJ: 00.396.895.0001-25 e o MUNICÍPIO DE GOUVEA/MG, CNPJ: 17.754.144/0001-36.

Processo: 21000.093261/2019-53. Objeto da alteração: Alterar a Cláusula Sexta do Termo de Convênio - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ajustando o valor da contrapartida, integrando ao Convênio novo Plano de Trabalho. Valor Global: R\$ 373.749,65 (trezentos e setenta e três mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), Valor de Contrapartida: R\$ 39.499,65 (trinta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), Vigência: 31/12/2019 a 30/04/2021. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 04/02/2021.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 886216/2019 formalizado entre o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, através da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais - AERIN/MAPA - UG 130141, CNPJ: 00.396.895.0001-25 e o MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR/MG, CNPJ: 18.303.214/0001-00.

Processo: 21000.049207/2019-71. Objeto da alteração: Prorrogação da Vigência. Alterar a Cláusula Quarta do Termo de Convênio - DA VIGÊNCIA, integrando ao Convênio novo Plano de Trabalho. Vigência: 31/12/2019 a 30/08/2021. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 04/02/2021.

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 130005 - CGOEF/DA/SE/MAPA

Número do Contrato: 8/2018.

Nº Processo: 21000.045845/2017-51.

Pregão. Nº 2/2018. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA.

Contratado: 14.355.750/0001-90 - ATLANTICO ENGENHARIA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 08/2018, celebrado em 27/04/2018, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso ii, do art. 57, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o disposto na cláusula segunda - vigência - do contrato originário.. Vigência: 27/04/2020 a 27/04/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.148.584,73. Data de Assinatura: 03/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/02/2021).

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021 - UASG 130069 - SFA/MA/MAPA

Nº Processo: 21000.010087/2020-55.

Dispensa Nº 5/2020. Contratante: SUPERINT.FED.DE AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO/MA.

Contratado: 07.837.315/0001-37 - BIOLOGISTICA SOLUCOES EM LOGISTICA E SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte aéreo de materiais biológicos, conforme termo de referência e planilha d ecustos apresentada pelo fornecedor..

Fundamento Legal: . Vigência: 05/02/2021 a 04/02/2022. Valor Total: R\$ 24.134,90.

Data de Assinatura: 19/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/02/2021).

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2020 - UASG 130070 - SFA/PR/MAPA

Nº Processo: 21034.013926/2020-08.

Pregão Nº 2/2020. Contratante: SUPERINT.FED.DE AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO/PR.

Contratado: 79.705.182/0001-56 - ARENITO - CONSERVACAO PATRIMONIAL - EIRELI.

Objeto: Serviços contínuos de jardinagem e roçada, sob demanda e sem dedicação exclusiva de mão de obra nas

dependências da sfa-pr/mapa em curitiba-pr,cascavel-pr, londrina-pr e maringá-pr..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 04/01/2021 a 04/01/2022.

Valor Total: R\$ 21.999,96. Data de Assinatura: 28/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 04/02/2021).

AVISO

Foi publicada em 4/2/2021 a
edição extra nº 24-A do *DOU*.
Para acessar o conteúdo, clique [aqui](#).





Sumário

Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1
Ministério da Cidadania	5
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	6
Ministério das Comunicações	7
Ministério da Defesa	10
Ministério do Desenvolvimento Regional	31
Ministério da Economia	33
Ministério da Educação	56
Ministério da Infraestrutura	96
Ministério da Justiça e Segurança Pública	99
Ministério do Meio Ambiente	103
Ministério de Minas e Energia	105
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	107
Ministério da Saúde	107
Ministério do Turismo	113
Controladoria-Geral da União	114
Ministério Público da União	114
Tribunal de Contas da União	115
Defensoria Pública da União	116
Poder Judiciário	116
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	122
Ineditoriais	132

.....Esta edição completa do DOU é composta de 218 páginas.....

Presidência da República

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1/2021 - UASG 110096

Processo: 00587.000904/2019-18. CONTRATO Nº 11/2020. Contratante: ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO - CNPJ: 03.559.037/0001-42. Contratada: RBF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP. - CNPJ: 09.193.807/0001-62. Objeto: Apresentação de resposta pelo contratado, no prazo de 5 dias úteis, a partir da publicação deste edital, ao Ofício nº 00002/2021/NUAPG/PFAL/PGF/AGU, de 06/01/2021, sobre descumprimento de obrigações do contrato nº 11/2020, por se encontrar o contratado em lugar incerto e não sabido. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Artigo: 87.

MARIA LUCIA CARVALHO DE PAULA

Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 27/2020

A Pregoeira torna público o Resultado do Julgamento do Pregão nº 27/2020, declarando vencedora a proposta do fornecedor Calevi Mineradora e Comércio LTDA, CNPJ 03.160.007.0001-69. Os autos se encontram com vistas franqueadas.

RENATA MOREIRA

(SIDE - 05/02/2021) 110161-00001-2021NE000001

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00041/2010
Publicado no D.O de 2010-07-12, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 19.200,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 38.400,00.

(COMPRASNET 4.0 - 05/02/2021).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00041/2010
Publicado no D.O de 2010-07-12, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 38.400,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 19.200,00.

(COMPRASNET 4.0 - 05/02/2021).

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 130005 - CGOEF/DA/SE/MAPA

Número do Contrato: 8/2018.

Nº Processo: 21000.045845/2017-51.

No Extrato de Termo Aditivo nº 05/2021, publicado no DOU nº 25, de 05/02/2021, Seção 3, Página 1, onde se lê: "Vigência: 27/04/2020 a 27/04/2021", leia-se: "Vigência: 27/04/2021 a 27/04/2022".

(COMPRASNET 4.0 - 05/02/2021).

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 130029 - SFA/BA/MAPA

Número do Contrato: 1/2019.

Nº Processo: 21012.006981/2018-77.

Pregão. Nº 9/2018. Contratante: SUPERINT.FED.DE AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO/BA. Contratado: 15.328.829/0001-95 - WTL TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI. Objeto: O presente instrumento tem por objeto prorrogar por mais 12 meses a vigência do contrato 01/2019. Vigência: 06/02/2021 a 05/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 458.034,50. Data de Assinatura: 03/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/02/2021).

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 130069

Nº Processo: 21022001565202088. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de telefonia fixa comutada - STFC (PABX em comodato) - para o prédio sede desta SFAMA em São Luís, capital do Estado do Maranhão, conforme termo de referência.. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 08/02/2021 das 08h00 às 12h30 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Praça da República, Nr. 147 - Diamante, - São Luís/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/130069-5-00001-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 08/02/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/02/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: A contratada deverá incluir em seus custos a seção, em regime de comodato, de uma central telefônica do tipo PABX, conforme descrito no Edital e termo de referência..

IVO LEONARDO MESQUITA SIQUEIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 05/02/2021) 130069-00001-2020NE800116

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS

DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 34 /2021

Processo nº 21028.009955/2018-2

Espécie: O Chefe do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - SIPOV/DDA/SFA-MG, no uso de suas atribuições como Autoridade Julgadora, e de acordo com o artigo 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.784, de 29/01/1999, considerando que se trata de caso onde o interessado não foi encontrado no endereço do estabelecimento, INTIMA a pessoa jurídica, abaixo identificada, a COMPARECER pessoalmente ou através de seu representante legalmente constituído, na sede da Superintendência Federal de Agricultura/MG em Belo Horizonte, para tomar conhecimento do AUTO DE INFRAÇÃO Nº MG-519-06/2019, de 30/04/2019, referente ao processo nº 21028.009955/2018-21, que trata do cumprimento às exigências contidas na Lei nº 9.972/2000, no Decreto nº 6.268/2007 e legislação complementar.

Após o prazo de 10 (DEZ) dias contados do último dia da publicação deste edital, excluindo esse dia da contagem, o processo terá continuidade, independentemente do comparecimento do intimado.

Outras informações sobre os procedimentos poderão ser obtidas, pessoalmente ou por meio de representante legal.

Local de comparecimento:

Superintendência Federal de Agricultura/MG

Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - SIPOV/DDA/SFA-MG

Av. Raja Gabaglia, nº 245 - Setor Q - Belo Horizonte - MG - CEP 30.380.103

Telefone: (31) 2101-6298

Horário: Comercial

INTIMADO: PJP COMÉRCIO INTERNACIONAL S.A.

CNPJ: 05.300.784/0001-97

Eduardo Gabrig Machado

Chefe do SIPOV/DDA/SFA-MG

Clério Alves da Silva

Chefe da DDA/SFA-MG

EDUARDO GABRIG MACHADO

AVISO

Foi publicada em 5/2/2021 a
edição extra nº 25-A do *DOU*.
Para acessar o conteúdo, clique [aqui](#).





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11/2021**PROCESSO ORIGINAL Nº 21000.045845/2017-51****PREGÃO Nº 14/2017****CONTRATO Nº 08/2018, celebrado em 27/04/2018****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU de 15 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela SSP/DF, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05 e a empresa **ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.355.750/0001-90**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS

2.1. Promover a **repactuação do Contrato nº 08/2018** para os postos "Engenheiro" e "Auxiliar Administrativo", em razão do registro dos Termos Aditivos às CCT's 2019/2021, assim referenciados: Termos Aditivos às Convenções Coletivas de Trabalho - CCT celebradas pelo SINDUSCON-DF com o STICOMBE-DF e com o SENGE-DF, com data-base em 01/05/2020, data de registro no MTE em 16/09/2020 e 13/08/2020 e número de registro DF000485/2020 e DF000415/2020, respectivamente

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na *Cláusula Sexta - Repactuação*, fica apostilado o **Contrato Administrativo nº 08/2018**, que passa do valor total de R\$ 6.148.584,73 (seis milhões, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos) para o valor total de **R\$ 6.161.484,37 (seis milhões, cento e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos) a partir de 01/05/2020**.

3.2. Segue quadro-resumo com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Repactuação:

Em virtude da repactuação dos postos "Engenheiro" e "Auxiliar Administrativo", os itens contratados passam a vigorar com os seguintes valores a partir de 01/05/2020:

Item	Posto de Trabalho categoria de trabalho	Tipo de Jornada de Trabalho	Jornada de Trabalho Mensal	QTD. Postos	Ocupantes por Posto	QTD. Profissionais	Salário Base mínimo	Custo mensal dos funcionários	Custo anual
1	Engenheiro residente	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 8.882,50	R\$ 22.345,96	R\$ 268.151,20
2	Encarregado geral	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 3.159,95	R\$ 9.046,12	R\$ 108.553,44
3	Sub-encarregado eletrotécnico	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 2.489,42	R\$ 6.990,70	R\$ 83.888,40
4	Técnico orçamentista	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 2.489,42	R\$ 5.723,39	R\$ 68.680,68
5	Técnico em redes de computadores	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 1.826,64	R\$ 11.952,12	R\$ 143.425,44
6	Auxiliar de manutenção (área: rede);	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 1.608,39	R\$ 9.153,14	R\$ 109.837,28
7	Técnico ar condicionado central;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 2.374,63	R\$ 5.944,27	R\$ 71.331,24
8	Técnico de ar condicionado de janela;	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 2.374,63	R\$ 11.888,54	R\$ 142.662,88
9	Operador de ar condicionado central	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 2.374,63	R\$ 11.888,54	R\$ 142.662,88
10	Marceneiro;	44 horas semanais	220 horas	1	3	3	R\$ 2.034,44	R\$ 16.064,40	R\$ 192.772,80
11	Auxiliar de manutenção (área: civil)	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 1.237,23	R\$ 3.912,75	R\$ 46.953,00
12	Técnicos em Construção Civil (edificação);	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 2.489,42	R\$ 11.380,15	R\$ 136.561,60
13	Bombeiro hidráulico;	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 2.035,64	R\$ 10.686,98	R\$ 128.243,76
14	Técnico Eletricista;	44 horas semanais	220 horas	1	3	3	R\$ 2.374,63	R\$ 17.990,94	R\$ 215.891,36
15	Auxiliar de manutenção (área: elétrica)	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 2.374,63	R\$ 9.256,76	R\$ 111.081,12
16	Técnicos em segurança do trabalho;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 2.489,42	R\$ 5.656,76	R\$ 67.881,12
17	Técnico Eletricista Plantonista Diurno (escala 12 x 36);	12 x 36 horas semanais	120 horas	1	2	2	R\$ 2.374,63	R\$ 11.984,12	R\$ 143.809,28
18	Técnico Eletricista Plantonista Noturno (Escala 12 x 36);	13 x 36 horas semanais	120 horas	1	2	2	R\$ 2.618,18	R\$ 12.858,80	R\$ 154.305,60
19	Auxiliar administrativo;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 1.738,00	R\$ 4.385,85	R\$ 52.630,20
20	Almoxarife;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 1.826,64	R\$ 4.965,51	R\$ 59.586,16
TOTAL				20		33		R\$ 204.075,80	R\$ 2.448.909,60

Item	Discriminação	Valor mensal	Valor anual
1	Mão de obra residente	R\$ 204.075,80	R\$ 2.448.909,60
2	Serviços eventuais e serviços técnicos especializados, ambos por demanda	R\$ 139.372,92	R\$ 1.672.475,02
3	Peças de reposição	R\$ 163.414,57	R\$ 1.960.974,86

4	Software de gerenciamento de manutenção predial	R\$ 6.593,74	R\$ 79.124,89
		R\$ 513.457,03	R\$ 6.161.484,37

4. CLÁUSULA QUINTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desta repactuação estão estimadas em **R\$ 25.691,78 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos)**, sendo R\$ 8.599,76 (oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) referente ao ano de 2020, R\$ 12.899,64 (doze mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) referente ao ano de 2021 e R\$ 4.192,38 (quatro mil, cento e noventa e dois reais e trinta e oito centavos) referente ao exercício de 2022.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se realize o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para os exercícios de 2020 e 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005/00001

Fonte: 100

Plano Interno: OPERGLI

Ação Orçamentária: 22101.20122.2105.2000.00001

Natureza de Despesa: 339037.04

Notas de Empenho: 2020NE800848, 2021NE000319

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração

DA/SE/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 26/04/2021, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14841932** e o código CRC **89C11082**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 42/2021**PROCESSO Nº 21000.045845/2017-51****CONTRATO Nº 08/2018, celebrado em 27/04/2018****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no *DOU* de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no *DOU* de 15 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela SSP/DF, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.355.750/0001-90, sediada na SCS Quadra 02, Bloco C, nº 41, Edifício Anhanguera, Salas 115/116 e 118 – Asa Sul, em Brasília/DF.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objetivos:

2.1.1. Promover a **repactuação do Contrato nº 08/2018** para os postos Encarregado Geral, Técnico de Rede de Computadores, Auxiliar de Manutenção, Técnico em Ar-Condicionado (central e janela), Operador de Ar-Condicionado, Marceneiro, Bombeiro Hidráulico, Eletricista e Almoxarife, em razão do registro da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2021/2021 SINDISERVIÇOS-DF x SEAC-DF, com **data-base em 01/01/2021**, data de registro no MTE em 22/01/2021 e número de registro DF000038/2020.

2.1.2. Promover o **reajuste dos insumos do Contrato nº 08/2018**, conforme previsão contratual e considerando a variação do INCC de abril de 2020 até março de 2021, que acumulou um percentual de 11,97%. Promover o **retorno dos custos não renováveis** para os postos Técnico Orçamentista, Técnico de Rede de Computadores, Auxiliar de Manutenção e Marceneiro, tendo em vista os comprovantes de demissões apresentados pela Contratada para esses postos. Tais alterações têm impacto financeiro **a partir de 27/04/2021**.

2.1.3. Promover a **repactuação do Contrato nº 08/2018** para os postos Engenheiro (CCT 2021/2023 nº DF000352/2021 - SENGE-DF x SINDUSCON-DF - Data de Registro no MTE: 17/06/2021) e Auxiliar Administrativo (Termo Aditivo à CCT 2021/2023 nº DF000286/2021 - SINDUSCON-DF x STICMB-DF - Data de Registro no MTE: 19/05/2021), ambas com **data-base em 01/05/2021**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na *Cláusula Sexta - Repactuação*, fica apostilado o **Contrato Administrativo nº 08/2018**, que passa do valor total de **R\$ 6.161.484,37 (seis milhões, cento e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos)** para:

3.1.1. **R\$ 6.221.885,65 (seis milhões, duzentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, considerando a repactuação para os postos com **data-base em 01/01/2021**.

3.1.2. **R\$ 6.683.636,80 (seis milhões, seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**, considerando o reajuste dos insumos e o retorno dos custos não renováveis para os postos em que houve demissões. **A partir de 27/04/2021**.

3.1.3. **R\$ 6.700.108,72 (seis milhões, setecentos mil, cento e oito reais e setenta e dois centavos)**, considerando a repactuação para os postos com **data-base em 01/05/2021**.

3.2. Seguem as tabelas com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Repactuação (Data-Base 01/01/2021):

Em razão da repactuação para os postos de Encarregado Geral, Técnico de Rede de Computadores, Auxiliar de Manutenção, Técnico em Ar-Condicionado (central e janela), Operador de Ar-Condicionado, Marceneiro, Bombeiro Hidráulico, Eletricista e Almoxarife, os itens contratados passam a vigorar com os seguintes valores **a partir de 01/01/2021**:

RESUMO DA FORMAÇÃO DE PREÇO DA MÃO DE OBRA RESIDENTE - REPACTUAÇÃO - Data Base 01/01/2021								
Item	Posto de Trabalho categoria de trabalho	Tipo de Jornada de Trabalho	Jornada de Trabalho Mensal	QTD. Postos	Ocupantes por Posto	QTD. Profissionais	Custo mensal dos funcionários	Custo anual
1	Engenheiro residente	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 22.345,96	R\$ 268.151,52
2	Encarregado geral	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 9.405,53	R\$ 112.866,36
3	Sub-encarregado eletrotécnico	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 6.990,70	R\$ 83.888,40
4	Técnico orçamentista	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 5.723,39	R\$ 68.680,68
5	Técnico em redes de computadores	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 12.327,66	R\$ 147.931,92
6	Auxiliar de manutenção (área: rede);	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 9.481,74	R\$

								113.780,88
7	Técnico ar condicionado central;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 6.163,81	R\$ 73.965,72
8	Técnico de ar condicionado de janela;	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 12.327,62	R\$ 147.931,44
9	Operador de ar condicionado central	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 12.327,62	R\$ 147.931,44
10	Marceneiro;	44 horas semanais	220 horas	1	3	3	R\$ 16.613,52	R\$ 199.362,24
11	Auxiliar de manutenção (área: civil)	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 4.048,97	R\$ 48.587,64
12	Técnicos em Construção Civil (edificação);	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 11.380,15	R\$ 136.561,80
13	Bombeiro hidráulico;	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 11.085,06	R\$ 133.020,72
14	Técnico Eletricista;	44 horas semanais	220 horas	1	3	3	R\$ 18.649,56	R\$ 223.794,72
15	Auxiliar de manutenção (área: elétrica)	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 9.583,64	R\$ 115.003,68
16	Técnicos em segurança do trabalho;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 5.656,76	R\$ 67.881,12
17	Técnico Eletricista Plantonista Diurno (escala 12 x 36);	12 x 36 horas semanais	120 horas	1	2	2	R\$ 12.253,46	R\$ 147.041,52
18	Técnico Eletricista Plantonista Noturno (Escala 12 x 36);	13 x 36 horas semanais	120 horas	1	2	2	R\$ 13.213,34	R\$ 158.560,08
19	Auxiliar administrativo;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 4.385,85	R\$ 52.630,20
20	Almoxarife;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 5.144,90	R\$ 61.738,80
TOTAL				20		33	R\$ 209.109,24	R\$ 2.509.310,88

Item	Discriminação	Valor mensal	Valor anual
1	Mão de obra residente	R\$ 209.109,24	R\$ 2.509.310,88
2	Serviços eventuais e serviços técnicos especializados, ambos por demanda	R\$ 139.372,92	R\$ 1.672.475,02
3	Peças de reposição	R\$ 163.414,57	R\$ 1.960.974,86
4	Software de gerenciamento de manutenção predial	R\$ 6.593,74	R\$ 79.124,89
		R\$ 518.490,47	R\$ 6.221.885,65

- Reajuste dos Insumos/Retorno dos Custos Não Renováveis:

Considerando a variação do INCC de abril de 2020 até março de 2021, que acumulou um percentual de 11,97% e o retorno dos custos não renováveis para os postos Técnico Orçamentista, Técnico de Rede de Computadores, Auxiliar de Manutenção e Marceneiro, o Contrato passa a vigorar com os seguintes valores **a partir de 27/04/2021**.

RESUMO DA FORMAÇÃO DE PREÇO DA MÃO DE OBRA RESIDENTE - Reajuste dos Insumos (Data: 27/04/2021) e Retorno dos Custos Não Renováveis								
Item	Posto de Trabalho categoria de trabalho	Tipo de Jornada de Trabalho	Jornada de Trabalho Mensal	QTD. Postos	Ocupantes por Posto	QTD. Profissionais	Custo mensal dos funcionários	Custo anual
1	Engenheiro residente	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 22.368,51	R\$ 268.422,12
2	Encarregado geral	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 9.438,29	R\$ 113.259,48
3	Sub-encarregado eletrotécnico	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 7.025,15	R\$ 83.888,40
4	Técnico orçamentista	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 5.691,22	R\$ 68.680,68
5	Técnico em redes de computadores	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 12.396,52	R\$ 148.758,24
6	Auxiliar de manutenção (área: rede);	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 9.551,06	R\$ 114.612,72
7	Técnico ar condicionado central;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 6.198,26	R\$ 74.379,12
8	Técnico de ar condicionado de janela;	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 12.528,94	R\$ 150.347,28
9	Operador de ar condicionado central	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 12.396,52	R\$ 148.758,24
10	Marceneiro;	44 horas semanais	220 horas	1	3	3	R\$ 16.716,87	R\$ 200.602,44
11	Auxiliar de manutenção (área: civil)	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 4.083,43	R\$ 49.001,16
12	Técnicos em Construção Civil (edificação);	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 11.515,74	R\$ 136.561,80
13	Bombeiro hidráulico;	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 11.155,06	R\$ 133.860,72
14	Técnico Eletricista;	44 horas semanais	220 horas	1	3	3	R\$ 18.904,23	R\$ 226.850,76
15	Auxiliar de manutenção (área: elétrica)	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 9.665,16	R\$

								115.981,92
16	Técnicos em segurança do trabalho;	44 horas semanais	220horas	1	1	1	R\$ 5.691,22	R\$ 67.881,12
17	Técnico Eletricista Plantonista Diurno (escala 12 x 36);	12 x 36 horas semanais	120 horas	1	2	2	R\$ 12.334,94	R\$ 147.041,52
18	Técnico Eletricista Plantonista Noturno (Escala 12 x 36);	13 x 36 horas semanais	120 horas	1	2	2	R\$ 13.294,82	R\$ 159.537,84
19	Auxiliar administrativo;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 4.420,30	R\$ 53.043,60
20	Almoxarife;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 5.179,33	R\$ 62.151,96
TOTAL				20		33	R\$ 210.555,57	R\$ 2.523.621,12

Item	Discriminação	Valor mensal	Valor anual
1	Mão de obra residente	R\$ 210.555,57	R\$ 2.526.666,84
2	Serviços eventuais e serviços técnicos especializados, ambos por demanda	R\$ 156.055,86	R\$ 1.872.670,28
3	Peças de reposição	R\$ 182.975,30	R\$ 2.195.703,54
4	Software de gerenciamento de manutenção predial	R\$ 7.383,01	R\$ 88.596,14
		R\$ 556.969,73	R\$ 6.683.636,80

- Repactuação (Data-Base 01/05/2021):

Em razão da repactuação para os postos de Engenheiro e Auxiliar Administrativo, os itens contratados passam a vigorar com os seguintes valores **a partir de 01/05/2021**:

RESUMO DA FORMAÇÃO DE PREÇO DA MÃO DE OBRA RESIDENTE - REPACTUAÇÃO - Data Base 01/05/2021								
Item	Posto de Trabalho categoria de trabalho	Tipo de Jornada de Trabalho	Jornada de Trabalho Mensal	QTD. Postos	Ocupantes por Posto	QTD. Profissionais	Custo mensal dos funcionários	Custo anual
1	Engenheiro residente	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 23.575,20	R\$ 282.902,40
2	Encarregado geral	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 9.438,29	R\$ 113.259,48
3	Sub-encarregado eletrotécnico	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 7.025,15	R\$ 83.888,40
4	Técnico orçamentista	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 5.691,22	R\$ 68.680,68
5	Técnico em redes de computadores	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 12.396,52	R\$ 148.758,24
6	Auxiliar de manutenção (área: rede);	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 9.551,06	R\$ 114.612,72
7	Tecnico ar condicionado central;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 6.198,26	R\$ 74.379,12
8	Técnico de ar condicionado de janela;	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 12.528,94	R\$ 150.347,28
9	Operador de ar condicionado central	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 12.396,52	R\$ 148.758,24
10	Marceneiro;	44 horas semanais	220 horas	1	3	3	R\$ 16.716,87	R\$ 200.602,44
11	Auxiliar de manutenção (área: civil)	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 4.083,43	R\$ 49.001,16
12	Técnicos em Construção Civil (edificação);	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 11.515,74	R\$ 136.561,80
13	Bombeiro hidráulico;	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 11.155,06	R\$ 133.860,72
14	Técnico Eletricista;	44 horas semanais	220 horas	1	3	3	R\$ 18.904,23	R\$ 226.850,76
15	Auxiliar de manutenção (área: elétrica)	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 9.665,16	R\$ 115.981,92
16	Técnicos em segurança do trabalho;	44 horas semanais	220horas	1	1	1	R\$ 5.691,22	R\$ 67.881,12
17	Técnico Eletricista Plantonista Diurno (escala 12 x 36);	12 x 36 horas semanais	120 horas	1	2	2	R\$ 12.334,94	R\$ 147.041,52
18	Técnico Eletricista Plantonista Noturno (Escala 12 x 36);	13 x 36 horas semanais	120 horas	1	2	2	R\$ 13.294,82	R\$ 159.537,84
19	Auxiliar administrativo;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 4.586,27	R\$ 55.035,24
20	Almoxarife;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 5.179,33	R\$ 62.151,96
TOTAL				20		33	R\$ 211.928,23	R\$ 2.540.093,04

Item	Discriminação	Valor mensal	Valor anual
1	Mão de obra residente	R\$ 211.928,23	R\$ 2.543.138,76

2	Serviços eventuais e serviços técnicos especializados, ambos por demanda	R\$ 156.055,86	R\$ 1.872.670,28
3	Peças de reposição	R\$ 182.975,30	R\$ 2.195.703,54
4	Software de gerenciamento de manutenção predial	R\$ 7.383,01	R\$ 88.596,14
		R\$ 558.342,39	R\$ 6.700.108,72

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para os exercícios de 2021 e 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005/00001

Fonte: 100

Plano Interno: OPERCGLI

Ação Orçamentária: 22101.20122.2105.2000.00001

Natureza de Despesa: 339037.04

Nota de Empenho: 2021NE000664

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DESPESA

5.1. As despesas decorrentes desta repactuação estão estimadas em **R\$ 558.117,50 (quinhentos e cinquenta e oito mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos)**, sendo R\$ 383.064,59 (trezentos e oitenta e três mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) referente ao ano de 2021 e R\$ 175.052,91 (cento e setenta e cinco mil, cinquenta e dois reais e noventa e um centavos) referente ao ano de 2022.

5.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se realize o pagamento à Contratada.**

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração

DA/SE/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 21/10/2021, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18078904** e o código CRC **0FC6F07A**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 6º/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E A EMPRESA ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU de 15 de abril de 2020, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela (o) SSP/DF, e da matrícula funcional nº 1670853, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, e a empresa **ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.355.750/0001-90, sediada no SCS Quadra 02, Bloco C, nº 41, Edifício Anhanguera, Salas 115/116 e 118 – Asa Sul, em Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO BOSCO BARBOSA DE FARIA**, Representante Legal, portador da Carteira de Identidade nº M-334010, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF nº 202.410.896-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.045845/2017-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e das legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto(s):

1.1.1. **PRORROGAÇÃO** da vigência do **Termo de Contrato nº 08/2018**, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **28/04/2022 a 27/04/2023**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **INCLUSÃO** de Cláusula Contratual de Antinepotismo, de acordo com o art. 7º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010.

2. CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia **28/04/2022** até o dia **27/04/2023**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – INCLUSÃO DE CLÁUSULA ANTINEPOTISMO**

3.1. Fica acrescida à Cláusula Nona do Contrato, referente às OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, a seguinte disposição, em observância ao art. 6º da Portaria MAPA nº 155, de 2021:

(...)

9.2. Além das obrigações previstas no Termo de Referência e/ou no presente Contrato, constitui obrigação da CONTRATADA vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público em órgão ou entidade que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, de acordo com o art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

(...)

4. **CLÁUSULA QUARTA – PREÇO**

4.1. Fica inalterado o valor global (atualizado) da contratação de **R\$ 6.700.108,72** (seis milhões, setecentos mil, cento e oito reais e setenta e dois centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 130005

Fonte: 100

Plano Interno: OPERCGLI

Ação Orçamentária: 22101.20122.2105.2000.00001

Natureza de Despesa: 339037.04

Nota de Empenho: 2022NE000002, 2022NE000011, 2022NE000012, 2022NE000013

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão

contratante, com validade durante a execução deste Termo Aditivo e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam o presente Termo Aditivo, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(Assinado eletronicamente)

JOSÉ MANOEL GOMES

Representante legal da **CONTRATANTE**

(Assinado eletronicamente)

JOÃO BOSCO BARBOSA DE FARIA

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BOSCO BARBOSA DE FARIA, Usuário Externo**, em 06/01/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 07/01/2022, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em



07/01/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA, Testemunha**, em 07/01/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19463686** e o código CRC **B9E6BCBE**.

Referência: Processo nº 21000.045845/2017-51

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 917049/2021, Nº Processo: 21000082174202195, Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Conveniente: MUNICIPIO DE CAMPANHA CNPJ nº 18712174000142, Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada., Valor Total: R\$ 430.750,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 429.750,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE001260, Valor: R\$ 429.750,00, PTRES: 196150, Fonte Recurso: 0144000000, ND: 444042, Vigência: 30/12/2021 a 30/08/2024, Data de Assinatura: 30/12/2021, Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES CPF nº 606.089.001-68, Conveniente: LAZARO ROBERTO DA SILVA CPF nº 681.769.536-87.

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2022 - UASG 130005 - CGOEF/DA/SE/MAPA

Nº Processo: 21000.052022/2021-68. Dispensa Nº 13/2021. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA. Contratado: 01.254.424/0001-45 - ITA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARIMBOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de carimbos completos automáticos (auto-entintados), sob demanda, visando atender às necessidades dos servidores do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, em Brasília/DF, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (17929106).Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 09/01/2022 a 09/01/2023. Valor Total: R\$ 14.166,00. Data de Assinatura: 07/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/01/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 130005 - CGOEF/DA/SE/MAPA

Número do Contrato: 3/2020. Nº Processo: 21000.058875/2019-99. Pregão. Nº 23/2019. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA. Contratado: 10.445.514/0001-04 - SEISELLES DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do termo de Contrato nº 03/2020, celebrado em 16/01/2020, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com fulcro na Cláusula Segunda (Da Vigência) do contrato originário. Vigência: 17/01/2022 a 16/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 67.244,76. Data de Assinatura: 07/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/01/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2021 - UASG 130005 - CGOEF/DA/SE/MAPA

Número do Contrato: 8/2018. Nº Processo: 21000.045845/2017-51. Pregão. Nº 2/2018. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA. Contratado: 14.355.750/0001-90 - ATLANTICO ENGENHARIA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto(s): Prorrogação da vigência do termo de contrato nº 08/2018, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/04/2022 a 27/04/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Inclusão de cláusula contratual de antinepotismo, de acordo com o art. 7º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010. Vigência: 28/04/2022 a 27/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.700.108,72. Data de Assinatura: 07/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/01/2022).

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO DO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 130088 - SFA/AC/MAPA

Número do Contrato: 1/2021. Nº Processo: 21004.000718/2020-98. Pregão. Nº 2/2020. Contratante: SUPERINT.FED.DE AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO/AC. Contratado: 09.228.233/0001-10 - ESTACAO VIP SEGURANCA PRIVADA EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 08/01/2021 a 07/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 374.435,04. Data de Assinatura: 07/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/01/2022).

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2022 - UASG 130060

Nº Processo: 21018004603202102 . Objeto: O presente processo tem por objeto a contratação de Empresa prestadora de serviço de fornecimento de energia elétrica, durante o exercício de 2022, para atender as instalações do escritório regional de Colatina-ES, localizada no edifício Wanderley, nas salas 200, 210, 212, 214 e 216, ligada a esta SFA/ES. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Pagamento de Energia eletrica Declaração de Inexigibilidade em 23/12/2021. HELIO DA COSTA FERRAZ NETO. Chefe do Cad/sfa/es. Ratificação em 24/12/2021. AURELIANO NOGUEIRA DA COSTA. Superintendente Sfa/es. Valor Global: R\$ 3.500,00. CNPJ CONTRATADA : 27.485.069/0001-09 EMPRESA LUZ E FORCA SANTA MARIA S A.

(SIDECE - 10/01/2022) 130060-00001-2021NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2022 - UASG 130060

Nº Processo: 21018004601202113 . Objeto: O presente processo tem por objeto a contratação de Empresa prestadora de serviço de condomínio, durante o exercício de 2022, para atender as instalações do escritório regional de Colatina-ES, localizada no edifício Wanderley, nas salas 200, 210, 212, 214 e 216, ligada a esta SFA/ES. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Pagamento de Condomínio Declaração de Inexigibilidade em 23/12/2021. HELIO DA COSTA FERRAZ NETO. Chefe do Cad/sfa/es. Ratificação em 24/12/2021. AURELIANO NOGUEIRA DA COSTA. Superintendente Sfa/es. Valor Global: R\$ 15.000,00. CNPJ CONTRATADA : 27.147.156/0001-56 CONDOMINIO DO EDFICIO WANDERLEY.

(SIDECE - 10/01/2022) 130060-00001-2021NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2022 - UASG 130060

Nº Processo: 21018004604202149 . Objeto: O presente processo tem por objetivo o pagamento de taxa de licenciamento e emplacamento. e regularização de comentos de porte obrigatório de veículos junto ao DENTRAN/ES, durante o exercício de 2022 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Pagamento de taxas junto ao DETRAN ES Declaração de Inexigibilidade em 23/12/2021. HELIO DA COSTA FERRAZ NETO. Chefe do Cad/sfa/es. Ratificação em 24/12/2021. AURELIANO NOGUEIRA DA COSTA. Superintendente Sfa/es. Valor Global: R\$ 15.000,00. CNPJ CONTRATADA : 27.080.571/0001-30 ESPÍRITOSANTO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

(SIDECE - 10/01/2022) 130060-00001-2021NE800001

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 130021 - SFA/PI/MAPA

Número do Contrato: 2/2016. Nº Processo: 21038.000822/2016-17. Pregão. Nº 2/2016. Contratante: SUPERINT.FED.DE AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO/PI. Contratado: 12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI. Objeto: Prorrogação excepcional por mais 12 (doze) meses ao contrato de manutenção corretiva e preventiva de veículos oficiais. Vigência: 15/12/2016 a 15/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 212.225,28. Data de Assinatura: 06/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/12/2021).

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL APROVAÇÃO DE PROJETO PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Superintendente Substituto do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento no estado de RS no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 000014.1556361/2021, protocolado em 20/12/2021 e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento de Tangara Importadora e Exportadora S/A, CNPJ nº 39.787.056/0012-26, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 20/12/2021 a 19/12/2024.

JOSÉ RICARDO DE MATOS CUNHA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2022 - UASG 130018 - SFA/TO/MAPA

Nº Processo: 21056.001141/2021-15. Pregão Nº 1/2021. Contratante: SUPERINT.FED.DE AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO/TO. Contratado: 05.502.450/0002-87 - ARTSEG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de vigilância armada e segurança patrimonial, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva; para a superintendência federal de agricultura, pecuária e abastecimento no estado do tocantins - sfa/to no endereço: q acsu so 20 conjunto 2, lote 07 - antiga 201 sul avenida ns 1 - bairro plano diretor sul - palmas - tocantins - cep 77.015-202.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/01/2022 a 02/01/2023. Valor Total: R\$ 238.539,84. Data de Assinatura: 03/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/01/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2021 - UASG 130018 - SFA/TO/MAPA

Número do Contrato: 5/2018. Nº Processo: 21056.001209/2018-52. Inexigibilidade. Nº 5/2018. Contratante: SUPERINT.FED.DE AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO/TO. Contratado: 09.168.704/0001-42 - EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses, com início em 20/12/2021, término em 20/12/2022, com observância ao artigo 57, inc. II, da lei nº 8.666/1993.. Vigência: 20/12/2021 a 20/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.723,02. Data de Assinatura: 20/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 20/12/2021).

ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS E
INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 922886/2021, Processo nº 21000.111857/2021-67 Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: Município de Rio Verde do Mato Grosso/MS. CNPJ/MF nº 03.354.560/0001-32. Objeto: Patrulha Mecanizada. Valor Total: R\$ 675.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 7.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 668.500,00, Crédito Orçamentário: Nota de Empenho: 2021NE002405, Valor: R\$ 668.500,00, PTRES: 204968, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 444042, Vigência: 30/12/2021 a 30/08/2024, Data de Assinatura: 30/12/2021, Signatários Concedente: EDIMILSON ALVES CPF: 606.089.0001-68. Conveniente: REUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI CPF: 209.47.990-00.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 920789/2021, Processo nº 21000.107339/2021-49 Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: Município de Corrego Fundo/MG. CNPJ/MF nº 01.614.862/0001-77. Objeto: Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas. Valor Total: R\$ 548.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 70.500,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 477.500,00, Crédito Orçamentário: Nota de Empenho: 2021NE001945, Valor: R\$ 477.500,00, PTRES: 205147, Fonte Recurso: 0329032281, ND: 444042, Vigência: 31/12/2021 a 31/08/2024, Data de Assinatura: 31/12/2021, Signatários Concedente: ROSIMEIRE FERNANDES DA SILVA CPF: 611.091.501-72. Conveniente: DANILO OLIVEIRA CAMPOS CPF: 069.635.476-45.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 923946/2021, Processo nº 21000.113120/2021-89 Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: Município de Maracaju/MS. CNPJ/MF nº 03.442.597/0001-12. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada para o Município de Maracaju/MS. Valor Total: R\$ 661.750,00, Valor de Contrapartida: R\$ 31.450,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 630.300,00, PTRES: 205147, Fonte Recurso: 0329032281, ND: 444042, Vigência: 31/12/2021 a 31/08/2024, Data de Assinatura: 31/12/2021, Signatários Concedente: ROSIMEIRE FERNANDES DA SILVA CPF: 611.091.501-72. Conveniente: JOSE MARCOS CALDERAN CPF: 367.287.211-34.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 920711/2021, Processo nº 21000.106801/2021-91 Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: Município de Carmo do Rio Claro/MG. CNPJ/MF nº 18.243.287/0001-46. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas. Assinaturas: ROSIMEIRE FERNANDES DA SILVA Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais, substituta e o FILIPE CARDOSO CARIELO Prefeito do Município de Carmo do Rio Claro/MG. Data da assinatura: 31 de dezembro de 2021.





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 18/2022

PROCESSO Nº 21000.045845/2017-51

CONTRATO Nº 08/2018

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no *DOU* de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no *DOU* de 15 de abril de 2020, matrícula SIAPE nº 1670853, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.355.750/0001-90, sediada no SCS Quadra 02, Bloco C, nº 41, Edifício Anhanguera, Salas 115/116 e 118 – Asa Sul, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objetivos:

2.1.1. Promover a **repactuação do Contrato nº 08/2018** para os postos: Sub-encarregado Eletrotécnico, Técnico orçamentista, Técnico em Construção Civil (edificação) e Técnico em Segurança do Trabalho, em razão do registro da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2021/2023, registrada sob o nº DF000602/2021, celebrada entre SINTEC/DF E SINAENCO/DF, com data de registro no MTE em 10/09/2021 e data-base em 01/05/2021.

2.1.2. Promover a **repactuação do Contrato nº 08/2018** para o posto: Auxiliar Administrativo, em razão do registro da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2021/2023, registrada sob o nº DF000276/2021, celebrada entre STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF, com data de registro no MTE em 14/05/2021 e data-base em 01/11/2021.

2.1.3. Promover a **repactuação do Contrato nº 08/2018** para os postos: Encarregado Geral, Técnico de Rede de Computadores, Auxiliar de Manutenção (área: rede e civil), Técnico em Ar-Condicionado (central e janela), Operador de Ar-Condicionado, Marceneiro, Bombeiro Hidráulico, Técnico Eletricista (diurno e noturno) e Almoxarife, em razão do registro da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2021/2021, registrada sob o nº DF000015/2022, celebrada entre SINDISERVIÇOS/DF x SEAC/DF, com data de registro no MTE em 22/01/2022 e data-base em 01/01/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na "Cláusula Sexta - Repactuação" do Contrato, fica apostilado o **Contrato Administrativo nº 08/2018**, que passa do valor total de **R\$ 6.700.108,72 (seis milhões, setecentos mil, cento e oito reais e setenta e dois centavos)** para:

3.1.1. **R\$ 6.710.467,48 (seis milhões, setecentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, considerando a repactuação para os postos com **data-base em 01/05/2021.**

3.1.2. **R\$ 6.711.955,48 (seis milhões, setecentos e onze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, considerando a repactuação para o posto com **data-base em 01/11/2021.**

3.1.3. **R\$ 6.870.983,32 (seis milhões, oitocentos e setenta mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)**, considerando a repactuação para os postos com **data-base em 01/01/2022.**

3.2. Seguem as tabelas com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Repactuação (Data-Base 01/05/2021):

Em razão da repactuação para os postos: Sub-encarregado Eletrotécnico, Técnico orçamentista, Técnico em Construção Civil (edificação) e Técnico em Segurança do Trabalho, os itens contratados passam a vigorar com os seguintes valores, **a partir de 01/05/2021:**

RESUMO DA FORMAÇÃO DE PREÇO DA MÃO DE OBRA RESIDENTE - REPACTUAÇÃO - Data Base 01/05/2021 (Técnicos)								
Item	Posto de Trabalho categoria de trabalho	Tipo de Jornada de Trabalho	Jornada de Trabalho Mensal	QTD. Postos	Ocupantes por Posto	QTD. Profissionais	Custo mensal dos funcionários	Custo anual
1	Engenheiro residente	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 23.575,20	R\$ 282.902,40
2	Encarregado geral	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 9.438,29	R\$ 113.259,48
3	Sub-encarregado eletrotécnico	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 7.235,40	R\$ 86.824,80
4	Técnico orçamentista	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 5.887,79	R\$ 70.653,48
5	Técnico em redes de computadores	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 12.396,52	R\$ 148.758,24
6	Auxiliar de manutenção (área: rede);	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 9.551,06	R\$ 114.612,72
7	Técnico ar condicionado central;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 6.198,26	R\$ 74.379,12
8	Técnico de ar condicionado de janela;	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 12.528,94	R\$ 150.347,28
9	Operador de ar condicionado central	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 12.396,52	R\$ 148.758,24

10	Marceneiro;	44 horas semanais	220 horas	1	3	3	R\$ 16.716,87	R\$ 200.602,44
11	Auxiliar de manutenção (área: civil)	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 4.083,43	R\$ 49.001,16
12	Técnicos em Construção Civil (edificação);	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 11.775,58	R\$ 141.306,96
13	Bombeiro hidráulico;	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 11.155,06	R\$ 133.860,72
14	Técnico Eletricista;	44 horas semanais	220 horas	1	3	3	R\$ 18.904,23	R\$ 226.850,76
15	Auxiliar de manutenção (área: elétrica)	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 9.665,16	R\$ 115.981,92
16	Técnicos em segurança do trabalho;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 5.887,79	R\$ 70.653,48
17	Técnico Eletricista Plantonista Diurno (escala 12 x 36);	12 x 36 horas semanais	120 horas	1	2	2	R\$ 12.334,94	R\$ 148.019,28
18	Técnico Eletricista Plantonista Noturno (Escala 12 x 36);	13 x 36 horas semanais	120 horas	1	2	2	R\$ 13.294,82	R\$ 159.537,84
19	Auxiliar administrativo;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 4.586,27	R\$ 55.035,24
20	Almoxarife;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 5.179,33	R\$ 62.151,96
TOTAL				20		33	R\$ 212.791,46	R\$ 2.553.497,52

Item	Discriminação	Valor mensal	Valor anual
1	Mão de obra residente	R\$ 212.791,46	R\$ 2.553.497,52
2	Serviços eventuais e serviços técnicos especializados, ambos por demanda	R\$ 156.055,86	R\$ 1.872.670,28
3	Peças de reposição	R\$ 182.975,30	R\$ 2.195.703,54
4	Software de gerenciamento de manutenção predial	R\$ 7.383,01	R\$ 88.596,14
		R\$ 559.205,62	R\$ 6.710.467,48

- Repactuação (Data-Base 01/11/2021):

Em razão da repactuação para o posto: Auxiliar Administrativo, os itens contratados passam a vigorar com os seguintes valores **a partir de 01/11/2021**:

RESUMO DA FORMAÇÃO DE PREÇO DA MÃO DE OBRA RESIDENTE - REPACTUAÇÃO - Data Base 01/11/2021								
Item	Posto de Trabalho	Tipo de Jornada	Jornada de Trabalho Mensal	QTD. Postos	Ocupantes por Posto	QTD. Profissionais	Custo mensal dos funcionários	Custo anual

	categoria de trabalho	de Trabalho						
1	Engenheiro residente	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 23.575,20	R\$ 282.902,40
2	Encarregado geral	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 9.438,29	R\$ 113.259,48
3	Sub-encarregado eletrotécnico	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 7.235,40	R\$ 86.824,80
4	Técnico orçamentista	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 5.887,79	R\$ 70.653,48
5	Técnico em redes de computadores	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 12.396,52	R\$ 148.758,24
6	Auxiliar de manutenção (área: rede);	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 9.551,06	R\$ 114.612,72
7	Técnico ar condicionado central;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 6.198,26	R\$ 74.379,12
8	Técnico de ar condicionado de janela;	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 12.528,94	R\$ 150.347,28
9	Operador de ar condicionado central	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 12.396,52	R\$ 148.758,24
10	Marceneiro;	44 horas semanais	220 horas	1	3	3	R\$ 16.716,87	R\$ 200.602,44
11	Auxiliar de manutenção (área: civil)	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 4.083,43	R\$ 49.001,16
12	Técnicos em Construção Civil (edificação);	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 11.775,58	R\$ 141.306,96
13	Bombeiro hidráulico;	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 11.155,06	R\$ 133.860,72
14	Técnico Eletricista;	44 horas semanais	220 horas	1	3	3	R\$ 18.904,23	R\$ 226.850,76
15	Auxiliar de manutenção (área: elétrica)	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 9.665,16	R\$ 115.981,92
16	Técnicos em segurança do trabalho;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 5.887,79	R\$ 70.653,48
17	Técnico Eletricista Plantonista Diurno (escala 12 x 36);	12 x 36 horas semanais	120 horas	1	2	2	R\$ 12.334,94	R\$ 148.019,28
18	Técnico Eletricista Plantonista Noturno (Escala 12 x 36);	13 x 36 horas semanais	120 horas	1	2	2	R\$ 13.294,82	R\$ 159.537,84

19	Auxiliar administrativo;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 4.710,27	R\$ 56.523,24
20	Almoxarife;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 5.179,33	R\$ 62.151,96
TOTAL				20		33	R\$ 212.915,46	R\$ 2.554.985,52

Item	Discriminação	Valor mensal	Valor anual
1	Mão de obra residente	R\$ 212.915,46	R\$ 2.554.985,52
2	Serviços eventuais e serviços técnicos especializados, ambos por demanda	R\$ 156.055,86	R\$ 1.872.670,28
3	Peças de reposição	R\$ 182.975,30	R\$ 2.195.703,54
4	Software de gerenciamento de manutenção predial	R\$ 7.383,01	R\$ 88.596,14
		R\$ 559.329,62	R\$ 6.711.955,48

- Repactuação (Data-Base 01/01/2022):

Em razão da repactuação para os postos: Encarregado Geral, Técnico de Rede de Computadores, Auxiliar de Manutenção (área: rede e civil), Técnico em Ar-Condicionado (central e janela), Operador de Ar-Condicionado, Marceneiro, Bombeiro Hidráulico, Técnico Eletricista (diurno e noturno) e Almoxarife, os itens contratados passam a vigorar com os seguintes valores, **a partir de 01/01/2022:**

RESUMO DA FORMAÇÃO DE PREÇO DA MÃO DE OBRA RESIDENTE - REPACTUAÇÃO - Data Base 01/01/2022								
Item	Posto de Trabalho categoria de trabalho	Tipo de Jornada de Trabalho	Jornada de Trabalho Mensal	QTD. Postos	Ocupantes por Posto	QTD. Profissionais	Custo mensal dos funcionários	Custo anual
1	Engenheiro residente	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 23.575,20	R\$ 282.902,40
2	Encarregado geral	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 10.329,21	R\$ 123.950,52
3	Sub-encarregado eletrotécnico	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 7.235,40	R\$ 86.824,80
4	Técnico orçamentista	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 5.887,79	R\$ 70.653,48
5	Técnico em redes de computadores	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 13.467,92	R\$ 161.615,04
6	Auxiliar de manutenção (área: rede);	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 10.337,52	R\$ 124.050,24
7	Técnico ar condicionado central;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 6.733,96	R\$ 80.807,52
8	Técnico de ar condicionado de janela;	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 13.467,92	R\$ 161.615,04
9	Operador de ar condicionado central	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 13.467,92	R\$ 161.615,04
10	Marceneiro;	44 horas	220 horas	1	3	3	R\$ 18.138,39	R\$

		semanais						217.660,68
11	Auxiliar de manutenção (área: civil)	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 4.407,63	R\$ 52.891,56
12	Técnicos em Construção Civil (edificação);	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 11.775,58	R\$ 141.306,96
13	Bombeiro hidráulico;	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 12.102,74	R\$ 145.232,88
14	Técnico Eletricista;	44 horas semanais	220 horas	1	3	3	R\$ 20.378,94	R\$ 244.547,28
15	Auxiliar de manutenção (área: elétrica)	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 10.451,64	R\$ 125.419,68
16	Técnicos em segurança do trabalho;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 5.887,79	R\$ 70.653,48
17	Técnico Eletricista Plantonista Diurno (escala 12 x 36);	12 x 36 horas semanais	120 horas	1	2	2	R\$ 13.413,06	R\$ 160.956,72
18	Técnico Eletricista Plantonista Noturno (Escala 12 x 36);	13 x 36 horas semanais	120 horas	1	2	2	R\$ 14.785,72	R\$ 177.428,64
19	Auxiliar administrativo;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 4.710,27	R\$ 56.523,24
20	Almoxarife;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 5.613,18	R\$ 67.358,16
TOTAL				20		33	R\$ 226.167,78	R\$ 2.714.013,36

Item	Discriminação	Valor mensal	Valor anual
1	Mão de obra residente	R\$ 226.167,78	R\$ 2.714.013,36
2	Serviços eventuais e serviços técnicos especializados, ambos por demanda	R\$ 156.055,86	R\$ 1.872.670,28
3	Peças de reposição	R\$ 182.975,30	R\$ 2.195.703,54
4	Software de gerenciamento de manutenção predial	R\$ 7.383,01	R\$ 88.596,14
		R\$ 572.581,94	R\$ 6.870.983,32

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para os exercícios de 2021 e 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005

Fonte: 100

Plano Interno: OPERCGLI

Ação Orçamentária: 22101.20122.2105.2000.00001

Natureza de Despesa: 339037.04

Nota de Empenho: 2022NE000011

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DESPESA

5.1. As despesas decorrentes desta repactuação estão estimadas em **R\$ 233.562,690 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**, sendo **R\$ 7.153,84 (sete mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos)** referente ao ano de 2021, **R\$ 170.874,60 (cento e setenta mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)** referente ao ano de 2022 e **R\$ 55.534,25 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos)** referente ao ano de 2023.

5.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se realize o pagamento à Contratada.**

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração

DA/SE/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 19/04/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21238134** e o código CRC **3F3FFA21**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 31/2022

PROCESSO Nº 21000.045845/2017-51

CONTRATO Nº 08/2018

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no *DOU* de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no *DOU* de 15 de abril de 2020, matrícula SIAPE nº 1670853, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.355.750/0001-90, sediada no SCS Quadra 02, Bloco C, nº 41, Edifício Anhanguera, Salas 115/116 e 118 – Asa Sul, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. Promover o **Reajuste dos Insumos do Contrato nº 08/2018**, conforme previsão contratual, mediante aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC. O reajuste dar-se-á a partir de 27/04/2022.

2.2. A variação do INCC compreende o período entre abril/2021 e março/2022, que perfaz **11,6286%**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato, fica apostilado o **Contrato Administrativo nº 08/2018**, que passa do valor total de **R\$ 6.870.983,32 (seis milhões, oitocentos e setenta mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)** ao valor total de **R\$ 7.372.552,47 (sete milhões, trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos)** **a partir de 27/04/2022**.

3.2. Segue quadro-resumo com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Reajuste de Insumos (a partir do dia 27/04/2022):

Considerando o reajuste dos insumos, mediante aplicação do INCC (abril/2021 a março/2022), os itens contratados passam a vigorar com os seguintes valores, a partir de 27/04/2022:

RESUMO DA FORMAÇÃO DE PREÇO DA MÃO DE OBRA RESIDENTE - Reajuste de Insumos - A partir de 27/04/2022									
Item	Posto de	Tipo de	Jornada	QTD.	Ocupantes	QTD.	Salário	Custo	Custo anual

	Trabalho categoria de trabalho	Jornada de Trabalho	de Trabalho Mensal	Postos	por Posto	Profissionais	Base mínimo	mensal dos funcionários	
1	Engenheiro residente	44 horas semanais	220 horas	1	1	1		R\$ 23.599,72	R\$ 283.196,64
2	Encarregado geral	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 2.489,42	R\$ 10.364,86	R\$ 124.378,32
3	Sub-encarregado eletrotécnico	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 2.489,42	R\$ 7.272,84	R\$ 87.274,08
4	Técnico orçamentista	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 2.489,42	R\$ 5.925,22	R\$ 71.102,64
5	Técnico em redes de computadores	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 1.608,39	R\$ 13.542,86	R\$ 162.514,32
6	Auxiliar de manutenção (área: rede);	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 2.374,63	R\$ 10.408,50	R\$ 124.902,00
7	Técnico ar condicionado central;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 2.374,63	R\$ 6.771,42	R\$ 81.257,04
8	Técnico de ar condicionado de janela;	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 2.374,63	R\$ 13.542,84	R\$ 162.514,08
9	Operador de ar condicionado central	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 2.034,44	R\$ 13.542,84	R\$ 162.514,08
10	Marceneiro;	44 horas semanais	220 horas	1	3	3	R\$ 1.237,23	R\$ 18.250,77	R\$ 219.009,24
11	Auxiliar de manutenção (área: civil)	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 2.489,42	R\$ 4.445,10	R\$ 53.341,20
12	Técnicos em Construção Civil (edificação);	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 2.489,42	R\$ 11.850,44	R\$ 142.205,28
13	Bombeiro hidráulico;	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 2.374,63	R\$ 12.178,90	R\$ 146.146,80
14	Técnico Eletricista;	44 horas semanais	220 horas	1	3	3	R\$ 2.374,63	R\$ 20.511,87	R\$ 246.142,44
15	Auxiliar de manutenção (área: elétrica)	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 2.374,63	R\$ 10.540,26	R\$ 126.483,12
16	Técnicos em segurança do trabalho;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 2.489,42	R\$ 5.925,22	R\$ 71.102,64
17	Técnico Eletricista Plantonista Diurno (escala 12 x 36);	12 x 36 horas semanais	120 horas	1	2	2	R\$ 2.374,63	R\$ 13.501,68	R\$ 162.020,16
18	Técnico Eletricista Plantonista Noturno	13 x 36 horas semanais	120 horas	1	2	2	R\$ 1.738,00	R\$ 14.874,38	R\$ 178.492,56

	(Escala 12 x 36);								
19	Auxiliar administrativo;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1		R\$ 4.747,73	R\$ 56.972,76
20	Almoxarife;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1		R\$ 5.650,61	R\$ 67.807,32
TOTAL				20		33		R\$ 227.448,06	R\$ 2.729.376,72

Item	Discriminação	Valor mensal	Valor anual
1	Mão de obra residente	R\$ 227.448,06	R\$ 2.729.376,72
2	Serviços eventuais e serviços técnicos especializados, ambos por demanda	R\$ 174.437,00	R\$ 2.093.244,00
3	Peças de reposição	R\$ 204.252,76	R\$ 2.451.033,12
4	Software de gerenciamento de manutenção predial	R\$ 8.241,55	R\$ 98.898,63
		R\$ 614.379,37	R\$ 7.372.552,47

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse apostilamento estão estimadas em **R\$ 501.616,19 (quinhentos e um mil, seiscentos e dezesseis reais e dezenove centavos)**, sendo **R\$ 338.590,93 (trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa reais e noventa e três centavos)** referente ao ano de 2022 e **R\$ 163.025,26 (cento e sessenta e três mil, vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)** referente ao ano de 2023.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se realize o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005

Fonte: 100

Ação Orçamentária: 22101.20122.2105.2000.00001

Plano Interno: OPERCGLI

Elemento de Despesa: 339037.04

Nota de Empenho: 2022NE000011

5.2. As despesas do exercício seguinte correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Quinta do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração

MAPA/SE/DA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 02/06/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21978668** e o código CRC **7702110A**.

Referência: Processo nº 21000.045845/2017-51

SEI nº 21978668



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 18/2023

PROCESSO Nº 21000.045845/2017-51

CONTRATO Nº 08/2018, celebrado em 27/04/2018

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 1.756, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no *DOU* de 24 de fevereiro de 2023, e competência delegada pela Portaria nº 557, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no *DOU* de 10 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1354613, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.355.750/0001-90**, sediada no SCS Quadra 02, Bloco C, nº 41, Edifício Anhanguera, Salas 115/116 e 118 – Asa Sul, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objetivos:

2.1.1. Promover a **repactuação do Contrato nº 08/2018** para os postos Técnico Orçamentista, Sub-Encarregado Eletrotécnico, Técnico em Construção Civil, Técnico em Segurança do Trabalho – CCT 2022/2023 nº DF000528/2022 - SINTEC-DF x SENAENCO-DF, com **data-base em 01/05/2022**, data de Registro no MTE: 30/08/2022.

2.1.2. Promover a **repactuação do Contrato nº 08/2018** para o posto Engenheiro – CCT 2022/2023 nº DF000653/2022 - SENGE-DF x SINDUSCON-DF, **data-base em 01/09/2022**, data de Registro no MTE: 31/10/2022.

2.1.3. Promover a **repactuação do Contrato nº 08/2018** para o posto Auxiliar Administrativo – Termo Aditivo à CCT 2022/2023 nº DF000257/2022 - SINDUSCON-DF x STICMB-DF, **data-base em 01/11/2022**, data de Registro no MTE: 17/05/2022.

2.1.4. Promover a **repactuação do Contrato nº 08/2018** para os postos Encarregado Geral, Técnico de Rede de Computadores, Auxiliar de Manutenção, Técnico em Ar Condicionado (central e janela), Operador de Ar Condicionado, Marceneiro, Bombeiro Hidráulico, Eletricista e Almoxarife, em razão do registro da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT do SEAC/DF e do SINDISERVIÇOS/DF, com **data-base em 01/01/2023**, data de registro no MTE em 20/01/2023 e número de registro DF000037/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato, fica apostilado o **Contrato Administrativo nº 08/2018**, que passa do valor total de **R\$ 7.372.552,47 (sete milhões, trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos)** para:

3.1.1. **R\$ 7.382.415,39 (sete milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e nove centavos)**, considerando a repactuação para os postos com **data-base em 01/05/2022.**

3.1.2. **R\$ 7.410.465,87 (sete milhões, quatrocentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, considerando a repactuação para os postos com **data-base em 01/09/2022.**

3.1.3. **R\$ 7.416.770,19 (sete milhões, quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e setenta reais e dezenove centavos)**, considerando a repactuação para os postos com **data-base em 01/11/2022.**

3.1.4. **R\$ 7.530.693,87 (sete milhões, quinhentos e trinta mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos)**, considerando a repactuação para os postos com **data-base em 01/01/2023.**

3.2. Segue quadro-resumo com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Repactuação (Data-Base 01/05/2022):

Em virtude da repactuação dos postos "Técnicos", os itens contratados passam a vigorar com os seguintes valores a partir de 01/05/2022:

RESUMO DA FORMAÇÃO DE PREÇO DA MÃO DE OBRA RESIDENTE - REPACTUAÇÃO - Data Base 01/05/2022 (Técnicos)								
Item	Posto de Trabalho categoria de trabalho	Tipo de Jornada de Trabalho	Jornada de Trabalho Mensal	QTD. Postos	Ocupantes por Posto	QTD. Profissionais	Custo mensal dos funcionários	Custo anual
1	Engenheiro residente	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 23.599,72	R\$ 283.196,64
2	Encarregado geral	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 10.364,86	R\$ 124.378,32
3	Sub-encarregado eletrotécnico	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 7.469,59	R\$ 89.635,08
4	Técnico orçamentista	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 6.081,51	R\$ 72.978,12
5	Técnico em redes de computadores	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 13.542,86	R\$ 162.514,32
6	Auxiliar de manutenção (área: rede);	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 10.408,50	R\$ 124.902,00
7	Técnico ar condicionado central;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 6.771,42	R\$ 81.257,04
8	Técnico de ar condicionado de janela;	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 13.542,84	R\$ 162.514,08
9	Operador de ar condicionado central	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 13.542,84	R\$ 162.514,08

10	Marceneiro;	44 horas semanais	220 horas	1	3	3	R\$ 18.250,77	R\$ 219.009,24
11	Auxiliar de manutenção (área: civil)	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 4.445,10	R\$ 53.341,20
12	Técnicos em Construção Civil (edificação);	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 12.163,02	R\$ 145.956,24
13	Bombeiro hidráulico;	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 12.178,90	R\$ 146.146,80
14	Técnico Eletricista;	44 horas semanais	220 horas	1	3	3	R\$ 20.511,87	R\$ 246.142,44
15	Auxiliar de manutenção (área: elétrica)	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 10.540,26	R\$ 126.483,12
16	Técnicos em segurança do trabalho;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 6.081,51	R\$ 72.978,12
17	Técnico Eletricista Plantonista Diurno (escala 12 x 36);	12 x 36 horas semanais	120 horas	1	2	2	R\$ 13.501,68	R\$ 162.020,16
18	Técnico Eletricista Plantonista Noturno (Escala 12 x 36);	13 x 36 horas semanais	120 horas	1	2	2	R\$ 14.874,38	R\$ 178.492,56
19	Auxiliar administrativo;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 4.747,73	R\$ 56.972,76
20	Almoxarife;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 5.650,61	R\$ 67.807,32
TOTAL				20		33	R\$ 228.269,97	R\$ 2.739.239,64

Item	Discriminação	Valor mensal	Valor anual
1	Mão de obra residente	R\$ 228.269,97	R\$ 2.739.239,64
2	Serviços eventuais e serviços técnicos especializados, ambos por demanda	R\$ 174.437,00	R\$ 2.093.244,00
3	Peças de reposição	R\$ 204.252,76	R\$ 2.451.033,12
4	Software de gerenciamento de manutenção predial	R\$ 8.241,55	R\$ 98.898,63
		R\$ 615.201,28	R\$ 7.382.415,39

- Repactuação (Data-Base 01/09/2022):

Em razão da repactuação para o posto: Engenheiro, os itens contratados passam a vigorar com os seguintes valores **a partir de 01/09/2022**:

RESUMO DA FORMAÇÃO DE PREÇO DA MÃO DE OBRA RESIDENTE - REPACTUAÇÃO - Data Base 01/09/2021 (Engenheiro)								
Item	Posto de Trabalho categoria de trabalho	Tipo de Jornada de Trabalho	Jornada de Trabalho Mensal	QTD. Postos	Ocupantes por Posto	QTD. Profissionais	Custo mensal dos funcionários	Custo anual

1	Engenheiro residente	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 25.937,26	R\$ 311.247,12
2	Encarregado geral	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 10.364,86	R\$ 124.378,32
3	Sub-encarregado eletrotécnico	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 7.469,59	R\$ 89.635,08
4	Técnico orçamentista	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 6.081,51	R\$ 72.978,12
5	Técnico em redes de computadores	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 13.542,86	R\$ 162.514,32
6	Auxiliar de manutenção (área: rede);	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 10.408,50	R\$ 124.902,00
7	Técnico ar condicionado central;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 6.771,42	R\$ 81.257,04
8	Técnico de ar condicionado de janela;	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 13.542,84	R\$ 162.514,08
9	Operador de ar condicionado central	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 13.542,84	R\$ 162.514,08
10	Marceneiro;	44 horas semanais	220 horas	1	3	3	R\$ 18.250,77	R\$ 219.009,24
11	Auxiliar de manutenção (área: civil)	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 4.445,10	R\$ 53.341,20
12	Técnicos em Construção Civil (edificação);	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 12.163,02	R\$ 145.956,24
13	Bombeiro hidráulico;	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 12.178,90	R\$ 146.146,80
14	Técnico Eletricista;	44 horas semanais	220 horas	1	3	3	R\$ 20.511,87	R\$ 246.142,44
15	Auxiliar de manutenção (área: elétrica)	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 10.540,26	R\$ 126.483,12
16	Técnicos em segurança do trabalho;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 6.081,51	R\$ 72.978,12
17	Técnico Eletricista Plantonista Diurno (escala 12 x 36);	12 x 36 horas semanais	120 horas	1	2	2	R\$ 13.501,68	R\$ 162.020,16
18	Técnico Eletricista Plantonista Noturno (Escala 12 x 36);	13 x 36 horas semanais	120 horas	1	2	2	R\$ 14.874,38	R\$ 178.492,56
19	Auxiliar administrativo;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 4.747,73	R\$ 56.972,76
20	Almoxarife;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 5.650,61	R\$ 67.807,32
TOTAL				20		33	R\$ 230.607,51	R\$ 2.767.290,12

Item	Discriminação	Valor mensal	Valor anual
1	Mão de obra residente	R\$ 230.607,51	R\$ 2.767.290,12
2	Serviços eventuais e serviços técnicos especializados, ambos por demanda	R\$ 174.437,00	R\$ 2.093.244,00
3	Peças de reposição	R\$ 204.252,76	R\$ 2.451.033,12
4	Software de gerenciamento de manutenção predial	R\$ 8.241,55	R\$ 98.898,63
		R\$ 617.538,82	R\$ 7.410.465,87

- Repactuação (Data-Base 01/11/2022):

Em razão da repactuação para o posto: Auxiliar Administrativo, os itens contratados passam a vigorar com os seguintes valores **a partir de 01/11/2022:**

RESUMO DA FORMAÇÃO DE PREÇO DA MÃO DE OBRA RESIDENTE - REPACTUAÇÃO - Data Base 01/09/2021 (Aux. Adm)								
Item	Posto de Trabalho categoria de trabalho	Tipo de Jornada de Trabalho	Jornada de Trabalho Mensal	QTD. Postos	Ocupantes por Posto	QTD. Profissionais	Custo mensal dos funcionários	Custo anual
1	Engenheiro residente	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 25.937,26	R\$ 311.247,12
2	Encarregado geral	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 10.364,86	R\$ 124.378,32
3	Sub-encarregado eletrotécnico	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 7.469,59	R\$ 89.635,08
4	Técnico orçamentista	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 6.081,51	R\$ 72.978,12
5	Técnico em redes de computadores	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 13.542,86	R\$ 162.514,32
6	Auxiliar de manutenção (área: rede);	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 10.408,50	R\$ 124.902,00
7	Técnico ar condicionado central;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 6.771,42	R\$ 81.257,04
8	Técnico de ar condicionado de janela;	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 13.542,84	R\$ 162.514,08
9	Operador de ar condicionado central	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 13.542,84	R\$ 162.514,08
10	Marceneiro;	44 horas semanais	220 horas	1	3	3	R\$ 18.250,77	R\$ 219.009,24
11	Auxiliar de manutenção (área: civil)	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 4.445,10	R\$ 53.341,20
12	Técnicos em Construção Civil (edificação);	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 12.163,02	R\$ 145.956,24
13	Bombeiro hidráulico;	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 12.178,90	R\$ 146.146,80
14	Técnico Eletricista;	44 horas semanais	220 horas	1	3	3	R\$ 20.511,87	R\$ 246.142,44

15	Auxiliar de manutenção (área: elétrica)	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 10.540,26	R\$ 126.483,12
16	Técnicos em segurança do trabalho;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 6.081,51	R\$ 72.978,12
17	Técnico Eletricista Plantonista Diurno (escala 12 x 36);	12 x 36 horas semanais	120 horas	1	2	2	R\$ 13.501,68	R\$ 162.020,16
18	Técnico Eletricista Plantonista Noturno (Escala 12 x 36);	13 x 36 horas semanais	120 horas	1	2	2	R\$ 14.874,38	R\$ 178.492,56
19	Auxiliar administrativo;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 5.273,09	R\$ 63.277,08
20	Almoxarife;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 5.650,61	R\$ 67.807,32
TOTAL				20		33	R\$ 231.132,87	R\$ 2.773.594,44

Item	Discriminação	Valor mensal	Valor anual
1	Mão de obra residente	R\$ 231.132,87	R\$ 2.773.594,44
2	Serviços eventuais e serviços técnicos especializados, ambos por demanda	R\$ 174.437,00	R\$ 2.093.244,00
3	Peças de reposição	R\$ 204.252,76	R\$ 2.451.033,12
4	Software de gerenciamento de manutenção predial	R\$ 8.241,55	R\$ 98.898,63
		R\$ 618.064,18	R\$ 7.416.770,19

- Repactuação (Data-Base 01/01/2023):

Em razão da repactuação para os postos: Encarregado Geral, Técnico de Rede de Computadores, Auxiliar de Manutenção (área: rede e civil), Técnico em Ar-Condicionado (central e janela), Operador de Ar-Condicionado, Marceneiro, Bombeiro Hidráulico, Técnico Eletricista (diurno e noturno) e Almoxarife, os itens contratados passam a vigorar com os seguintes valores, **a partir de 01/01/2023**:

RESUMO DA FORMAÇÃO DE PREÇO DA MÃO DE OBRA RESIDENTE - REPACTUAÇÃO - Data Base 01/01/2023								
Item	Posto de Trabalho categoria de trabalho	Tipo de Jornada de Trabalho	Jornada de Trabalho Mensal	QTD. Postos	Ocupantes por Posto	QTD. Profissionais	Custo mensal dos funcionários	Custo anual
1	Engenheiro residente	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 25.937,26	R\$ 311.247,12
2	Encarregado geral	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 10.948,59	R\$ 131.383,08
3	Sub-encarregado eletrotécnico	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 7.469,59	R\$ 89.635,08
4	Técnico orçamentista	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 6.081,51	R\$ 72.978,12
5	Técnico em redes de computadores	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 14.375,46	R\$ 172.505,52
6	Auxiliar de manutenção (área: rede);	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 11.021,64	R\$ 132.259,68

7	Técnico ar condicionado central;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 7.187,72	R\$ 86.252,64
8	Técnico de ar condicionado de janela;	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 14.375,44	R\$ 172.505,28
9	Operador de ar condicionado central	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 14.375,44	R\$ 172.505,28
10	Marceneiro;	44 horas semanais	220 horas	1	3	3	R\$ 19.264,23	R\$ 231.170,76
11	Auxiliar de manutenção (área: civil)	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 4.698,55	R\$ 56.382,60
12	Técnicos em Construção Civil (edificação);	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 12.163,02	R\$ 145.956,24
13	Bombeiro hidráulico;	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 12.854,54	R\$ 154.254,48
14	Técnico Eletricista;	44 horas semanais	220 horas	1	3	3	R\$ 21.760,74	R\$ 261.128,88
15	Auxiliar de manutenção (área: elétrica)	44 horas semanais	220 horas	1	2	2	R\$ 11.153,40	R\$ 133.840,80
16	Técnicos em segurança do trabalho;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 6.081,51	R\$ 72.978,12
17	Técnico Eletricista Plantonista Diurno (escala 12 x 36);	12 x 36 horas semanais	120 horas	1	2	2	R\$ 14.336,50	R\$ 172.038,00
18	Técnico Eletricista Plantonista Noturno (Escala 12 x 36);	13 x 36 horas semanais	120 horas	1	2	2	R\$ 15.805,18	R\$ 189.662,16
19	Auxiliar administrativo;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 4.747,73	R\$ 56.972,76
20	Almoxarife;	44 horas semanais	220 horas	1	1	1	R\$ 5.988,46	R\$ 71.861,52
TOTAL				20		33	R\$ 240.626,51	R\$ 2.887.518,12

Item	Discriminação	Valor mensal	Valor anual
1	Mão de obra residente	R\$ 240.626,51	R\$ 2.887.518,12
2	Serviços eventuais e serviços técnicos especializados, ambos por demanda	R\$ 174.437,00	R\$ 2.093.244,00
3	Peças de reposição	R\$ 204.252,76	R\$ 2.451.033,12
4	Software de gerenciamento de manutenção predial	R\$ 8.241,55	R\$ 98.898,63
		R\$ 627.557,82	R\$ 7.530.693,87

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para os exercícios de 2022 e 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005

Fonte: 100

Ação Orçamentária: 22101.20122.2105.2000.00001

Plano Interno: OPERCGLI

Elemento de Despesa: 339037.04

Nota de Empenho: 2023NE000440

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DESPESA

5.1. As despesas decorrentes desta repactuação estão estimadas em **R\$ 68.372,11 (sessenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e onze centavos)**, sendo R\$ 16.976,16 (dezesesseis mil, novecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos) referente ao ano de 2022 e R\$ 51.395,95 (cinquenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos) referente ao ano de 2023.

5.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se realize o pagamento à Contratada.**

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração

MAPA/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, em 03/04/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27694714** e o código CRC **E6F872CD**.

Referência: Processo nº 21000.045845/2017-51

SEI nº 27694714



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 7/2023

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA, E A EMPRESA ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração, da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 1.756, de 23 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1354613, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.355.750/0001-90, sediada no SCS Quadra 02, Bloco C, nº 41, Edifício Anhanguera, Salas 115/116 e 118 – Asa Sul, em Brasília/DF, CEP: 70315-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **IVANOÉ PEDRO TONUSSI JÚNIOR**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.045845/2017-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE** o prazo da vigência do **Contrato nº 08/2018** por 06 (seis) meses, contemplando-se nesta ocasião o período de **28/04/2023 a 28/10/2023**, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, ou até a conclusão de novo processo licitatório.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 627.557,82 (seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 3.765.346,92 (três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	Mão de obra residente	R\$ 240.626,51	R\$ 1.443.759,06

2	Serviços eventuais e serviços técnicos especializados, ambos por demanda	R\$ 174.437,00	R\$ 1.046.622,00
3	Peças de reposição	R\$ 204.252,76	R\$ 1.225.516,56
4	Software de gerenciamento de manutenção predial	R\$ 8.241,55	R\$ 49.449,30
Total Geral		R\$ 627.557,82	R\$ 3.765.346,92

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 130005

Fontes de Recursos: 100

Ação Orçamentária: 22101.20122.2105.2000.00001

Elemento de Despesa: 339037, 339030, 339040 e 339039

Plano Interno: OPERCGLI

Nota de Empenho: 2023NE000440; 2023NE000441; 2023NE000442; 2023NE000443.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global atualizado, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

(assinado eletronicamente)

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

Representante legal da **CONTRATANTE**

(assinado eletronicamente)

IVANOÉ PEDRO TONUSSI JÚNIOR

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



Documento assinado eletronicamente por **Ivanoé Pedro Tonussi Júnior, Usuário Externo**, em 24/04/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 24/04/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 24/04/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Costa Fontenele Vieira, Chefe da Divisão de Gestão de Contratos**, em 25/04/2023, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28125387** e o código CRC **216C4E06**.

Referência: Processo nº 21000.045845/2017-51

§ 3º O não comparecimento na data agendada configurará desistência à vaga.
Art. 4º O candidato que não cumprir com as exigências descritas nos artigos 2º e 3º dentro dos prazos estipulados será eliminado.

IRAJÁ LACERDA

ANEXO I

PERFIL PROFISSIONAL: 3001 - ANALISTA DE DADOS

1	1713992	ANA LÚCIA SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	1723055	LUCIANO CHAVES NETO	AMPLA CONCORRÊNCIA

PERFIL PROFISSIONAL: 3002 - ESPECIALISTA EM GOVERNANÇA DE DADOS

1	1737747	KEVIN MARTINS ARAUJO	AMPLA CONCORRÊNCIA
---	---------	----------------------	--------------------

PERFIL PROFISSIONAL: 3003 - ANALISTA EM BUSINESS INTELLIGENCE

1	1717110	PHILIFE RODRIGO CORGOZINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	1729890	MARCELO SOARES GUIMARÃES	AMPLA CONCORRÊNCIA

PERFIL PROFISSIONAL: 3007 - ANALISTA EM INTEROPERABILIDADE

1	1727251	MARIANA ANDRESSA LUNA PINHEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
---	---------	--------------------------------	--------------------

PERFIL PROFISSIONAL: 3009 - ESPECIALISTA EM DEVOPS

1	1716599	HENRIQUE NATTRODT THOMÉ	AMPLA CONCORRÊNCIA
---	---------	-------------------------	--------------------

PERFIL PROFISSIONAL: 3010 - ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE TIC

1	1732973	RODRIGO DOS SANTOS BARBOSA CUNHA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	1708604	CARLOS ALBERTO CORREA BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	1718452	JOÃO PEDRO MEDEIROS ABREU	AMPLA CONCORRÊNCIA

PERFIL PROFISSIONAL: 3011 - ANALISTA DE PROCESSO

1	1726711	REGINA CELY LUCCHESI DA FONSECA	AMPLA CONCORRÊNCIA
---	---------	---------------------------------	--------------------

PERFIL PROFISSIONAL: 3012 - ANALISTA DE NEGÓCIOS (GERENTE DE PROJETOS DE SOLUÇÕES DE TIC)

1	1708755	RANNYE FOSTER ABRANTES SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	1709951	SÉRGIO LOUREIRO MAUTONI	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	1733547	ROBERTO DA SILVA NUNES	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	1708469	GERALDO AFONSO DA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	1734538	MARCELO OTÁVIO CARDOSO	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	1736535	ARTHUR ROBERTO MENESES MAXIMINO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	1723242	GLEISON SOARES DE MOURA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	1734976	GUSTAVO MORAES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
1	1741777	SUELTON NATAN LOPES DE ARAÚJO	NEGROS
2	1744242	DANIEL JÚNIO DOS SANTOS	NEGROS

PERFIL PROFISSIONAL: 3013 - ANALISTA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

1	1714975	MÁRCIO ANDERSON AMARAL FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
---	---------	---------------------------------	--------------------

ANEXO II

Relação de exames médicos pré-admissionais

- 1- SOROLOGIA PARA LUES (VDRL)
2- SOROLOGIA PARA CHAGAS
3- HEMOGRAMA COMPLETO
4- ÁCIDO ÚRICO
5- GLICEMIA
6- LIPIDOGRAMA COMPLETO
7- PSA (APENAS PARA IDADE ACIMA DE 50 ANOS)
8- TGO
9- TGP
10- URÉIA
11- CREATINA
12- GRUPO SANGUÍNEO - FRH
13- EAS
14- EPF
15- RAO X DE TÓRAX EM PA COM LAUDO
16- PARECER OFTALMOLÓGICO COM ACUIDADE VISUAL
17- PARECER OTORRINOLARINGOLÓGICO COM AUDIOMETRIA
18- LAUDO DE SANIDADE MENTAL EMITIDO POR PSIQUIATRA (COM CARIMBO E CRM DO MÉDICO PSIQUIATRA)
19- ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO
20- PARECER CARDIOLÓGICO (APENAS PARA IDADE ACIMA DE 50 ANOS)

Exames complementares poderão ser solicitados pela Administração no momento da avaliação. Todos os exames médicos originais serão retidos na Unidade.

ANEXO III

Documentos necessários para a contratação

1. Os candidatos convocados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):
1.1. Carteira de Identidade;
1.2. CPF;
1.3. PIS/PASEP (se possuir);

- 1.4. Comprovante de dados bancários(Conta Salário Obrigatoriamente);
1.5. Comprovante de residência;
1.6. Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou declaração do TRE;
1.7. Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
1.8. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para a função, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
1.9. Certidão de Casamento ou, se viúvo, Certidão de Óbito, se divorciado, a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
2.0 Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 (quarenta e cinco) anos;
2.1 Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;
2.2. Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais; e
2.3 Tipagem sanguínea e Fator RH (informar).
3. Para os candidatos que apresentaram experiência ou curso específico para pontuação, conforme item 15.3 do Edital nº 1/2022, deverão apresentar as cópias dos seguintes documentos:
a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada;
b) certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando se tratar de esfera pública; ou
c) contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.
O candidato contratado não poderá:
a) Ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias ou controladas;
b) Ter sido contratado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses nos termos da Lei nº 8.745, de 1993 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 130005

Número do Contrato: 14/2021.
Nº Processo: 21000.060851/2020-33.
Dispensa. Nº 5/2021. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA. Contratado: 33.683.111/0001-07 - SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). Objeto: O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 14/2021 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/05/2023 a 27/05/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 28/05/2023 a 27/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 106.464,66. Data de Assinatura: 18/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/04/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2023 - UASG 130005

Número do Contrato: 8/2018.
Nº Processo: 21000.045845/2017-51.
Pregão. Nº 2/2018. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA. Contratado: 14.355.750/0001-90 - ATLANTICO ENGENHARIA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE o prazo da vigência do Contrato nº 08/2018 por 06 (seis) meses, contemplando-se nesta ocasião o período de 28/04/2023 a 28/10/2023, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, ou até a conclusão de novo processo licitatório. Vigência: 28/04/2023 a 28/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.765.346,92. Data de Assinatura: 24/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/04/2023).

COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA INSTITUCIONAL

EDITAL Nº 37/2023

PROCESSO Nº 21000.010928/2023-77
ORGANISMO INTERNACIONAL PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA BRA/IICA/16/001 - SELECIONA CONSULTOR(A) POR PRODUTO
Código: TR/PF/IICA - 20975 - Contratação de consultoria, pessoa física, na modalidade produto, para "elaboração de Plano Nacional de Comunicação no âmbito do Plano de Ação Nacional de Prevenção e Controle da Resistência aos Antimicrobianos (PAN-BR AGRO) visando à conscientização sobre o uso responsável dos antimicrobianos na saúde animal, e sua importância na saúde pública." a) Formação Acadêmica: Formação superior na área de Comunicação Social (Marketing; Jornalismo, Publicidade e Propaganda) com experiência profissional mínima de 03 (três) anos; b) Experiência Profissional: Experiência como responsável técnico na elaboração de planos de comunicação de abrangência nacional (eliminatório e classificatório); c) Vigência Contratual: 10 (dez) meses; d) Número de Vagas: 01 (uma); e) Outras Informações: Para participar do edital de seleção os candidatos deverão se cadastrar no processo, impreterivelmente até o dia 05/05/2023 às 23h59min00seg. A responsabilidade pelo processo seletivo de serviços técnicos de consultoria é de competência da Entidade Executora Nacional, conforme legislação vigente. A íntegra do edital e o resultado da seleção (após processo seletivo) poderão ser visualizados na página do IICA https://www.iica.org.br/pt/node/75. Fundamento Legal: Decreto nº 5.151, de 22/07/04, Portaria MRE Nº 08 de 04/01/2017.

OTTO CAVALCANTE MEDINA
Diretor Nacional do PCT BRA/IICA 16/001

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

RUI COSTA DOS SANTOS
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

NILSON KAZUMI NODIRI
Diretor-Geral da Imprensa Nacional - Substituto

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

VALDECI MEDEIROS
Coordenador-Geral de Publicação, Produção e Preservação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União



- SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302023042600002

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

